



CONFERÊNCIA
NACIONAL
dos Direitos da Pessoa com Deficiência

BRASÍLIA
03 a 06
Dezembro
2012

CADERNO DE PROPOSTAS

III CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CADERNO DE PROPOSTAS

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
01	Criar e implantar nas universidades públicas e privadas o curso de graduação Letras Libras/ Língua Portuguesa, Pedagogia Bilíngue na perspectiva da educação de surdos e a obrigatoriedade da disciplina de praticas de atendimento educacional para pessoa com deficiência visual em todos os cursos de Licenciatura e Bacharelado.	AC/02	
02	Garantir o acesso aos conhecimentos curriculares com respeito as suas necessidades, universo cultural, linguísticos (respeitando também as diretrizes do Decreto nº 5626/2005), estilo de aprendizagem e potencialidades.	AC/03	
03	Fortalecer e Garantir o direito dos alunos com deficiência a serem avaliados com a utilização de instrumentos e técnicas metodológicas adequadas as suas especificidades seguindo as orientações da nota técnica do SEESP/MEC nº 06/2011.	AC/06	
04	Garantir a inserção de profissionais nas salas de recursos multifuncionais com qualificação para o atendimento educacional especializado, atendendo as determinações da resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação.	AL/04	

05	Cobrar efetivo envolvimento do Ministério da Educação e Cultura – MEC das Secretarias Estaduais de Educação promovendo a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior dos cursos de Engenharia, Arquitetura e correlatos, fazendo cumprir o que estabelece o estabelece o § 1º do Art. 10 do Decreto Nº 5.296/2004.	AL/02 b	
06	Fazer cumprir a lei da garantia da redução do número de alunos nas turmas regulares de ensino que possuem alunos com deficiência.	AP/10	
07	Viabilizar a existência de uma equipe multidisciplinar em cada unidade de ensino, basicamente, por profissionais das áreas de pedagogia, psicologia escolar, educação física, assistência social e música, atuando na promoção da autonomia institucional em planejar, estabelecer e avaliar processos de educação inclusiva e garantir parcerias com serviços inter setoriais como Saúde, Serviços Sociais, e Segurança, com programas específicos para acolher, de modo prioritário, alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, encaminhados por profissionais especializados, visando agilizar processos de avaliação, diagnóstico, atendimento e soluções de questões que requeiram intervenções internas e externas ao âmbito escolar.	DF/03	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
08	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da Educação e fortalecer os sistemas educacionais para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores no atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores surdos de LIBRAS e professores bilíngues, assim como garantir a obrigatoriedade da inclusão da disciplina LIBRAS como opção de segunda língua nas escolas públicas e privadas de ensino médio.	DF/04 e ES/01	
09	Estabelecer convênios no âmbito da saúde, educação e assistência social nas três esferas de governo de forma a atender prioritariamente o aluno com deficiência, garantindo laudo, diagnóstico e atendimentos necessários;	GO/06	
10	Valorizar os profissionais da educação que atuam na educação especial, garantindo as mesmas condições de trabalho, direitos e bonificações dos demais trabalhadores da educação;	GO/03	
11	Garantir aos Jovens e Adultos o Atendimento Educacional Especializado e a escolarização no período diurno.	MS/03	

12	Assegurar o transporte do professor do Núcleo de Atendimento Hospitalar/Domiciliar e aos alunos em condições especiais de saúde, de acordo com a Resolução MEC nº 2/2001;	GO/07	
13	Diminuir em 10% o número máximo de alunos em sala de ensino regular para cada aluno com deficiência e garantir o financiamento de tecnologias assistivas e materiais pedagógicos adaptados;	GO/09	
14	Garantir e ampliar o atendimento educacional do nascimento aos três anos por meio de serviços de intervenção precoce nas instituições de educação infantil.	GO/10	
15	Implantação, na rede de ensino municipal e estadual, de núcleo composto por gestor e equipe multidisciplinar, com psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, técnicos de orientação e mobilidade e professores de educação física adaptada, para auxiliar os educadores no desenvolvimento da educação e identificar possíveis casos, atendendo às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e de seus familiares.	MG/02	
16	Implantação de programa de multiplicadores do ensino de LIBRAS e Braille, pelo poder público, possibilitando a contratação de intérpretes de LIBRAS para atuar em órgãos públicos.	MG/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
17	Regulamentar a Lei nº 10.753/03, que instituiu a política nacional do livro acessível didático e paradidático para as pessoas com deficiência, em especial no formato digital ou em consonância com a preferência do usuário, atendendo aos preceitos do Desenho Universal, permitindo ao usuário dispor do livro, de acordo com suas especificidades e autonomia (impresso, áudio, digital, braile ou com caracteres ampliados).	MS/04 e PA/09 d parte	
18	Fortalecer as escolas do campo com políticas educacionais inclusivas proporcionando condições de escolaridade aos alunos e condições de trabalho para os profissionais da educação do campo/zona rural.	MT/03	
19	Instituir regulamentação quanto à composição de equipe multidisciplinar qualificada para o atendimento educacional especializado de acordo com o porte do município e a matrícula de educandos com necessidades especiais levando em consideração a área urbana e rural;	PA/02	
20	Instituir e regulamentar a obrigatoriedade da matrícula das pessoas com deficiência e necessidades especiais, contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC na Educação Básica;	PA/03	

21	<p>Adotar mecanismos para que as instituições de ensino superior e pesquisa ampliem sua contribuição para a educação de pessoas com deficiência e necessidades especiais, com implementação de ações, como:</p> <p>Ampliação da oferta de cursos de graduação bilíngue (Letras/LIBRAS);</p> <p>b) Oferta de cursos de pós-graduação, extensão e aperfeiçoamento, abrangendo temas necessários para a inclusão da pessoa com deficiência e necessidades especiais;</p> <p>c) Realização de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento visando à melhoria da qualidade de vida desta população;</p> <p>d) Regulamentar a adoção de sistemas de avaliação às especificidades dos candidatos com deficiência, nos processos seletivos para o ingresso em instituições de ensino superior, profissionalizante, e concursos públicos, com instrumentos e critérios avaliativos diferenciados, quando for o caso.</p>	PA/06	
22	<p>Garantir o monitoramento da execução do programa ESCOLA ACESSÍVEL pelas instâncias do controle social.</p>	PB/01	
23	<p>Fomentar políticas públicas através das prefeituras municipais que envolvam profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social na promoção de ações articuladas, que visem busca ativa de crianças e adolescentes com deficiência contempladas com benefício de prestação continuada para inserção nas escolas.</p>	PB/03	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
24	Promover e fortalecer a comunicação entre as gerencias regionais de educação, os polos de educação inclusiva e as escolas dos respectivos municípios, socializando informações sobre direitos e políticas de educação inclusiva para o acesso a recursos e a estruturação das escolas.	PB/07	
25	Garantir ao estudante com deficiência auditiva a opção de fazer exames de avaliação de acesso e permanência em todas as etapas de Educação Básica, Superior e Pós-graduação: Considerando e respeitando a acessibilidade de comunicação, inclusive com correção de redação em sua diferença linguística.	PE/02	
26	Garantir Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) acessível, anualmente a todas as escolas públicas, bem como aumentar os valores dos recursos transferidos e ampliar a fiscalização sobre a aplicação desses mesmos;	PE/03	
27	Garantir condições de acesso e permanência aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação na educação em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio da oferta de recursos e acessibilidade (físicos, comunicacionais e metodológicos), tecnologias assistivas e atendimentos complementares e/ou suplementares realizados por profissionais especializados (professor de apoio, tradutor/intérprete de Libras e profissionais	PR/01	

27	bilíngues) e equipe multiprofissional viabilizada por políticas públicas intersetoriais ampliando o atendimento para a educação profissional, estabelecendo parceria com instituições de ensino superior, ensino médio e educação profissionalizante, assegurando a formação e preparação para o aproveitamento no mundo do trabalho, de acordo com as leis de cotas.	PR/01	
28	Implementação do AEE na rede pública de ensino, com a orientação para o mesmo procedimento em relação à rede privada, inclusive com a criação de SRM, para o atendimento aos alunos com deficiência, TGDs, altas habilidades/superdotação, entre outros recursos, materiais e equipamentos.	RN/01	
29	Garantir carga horária específica de educação especial nos estágios dos profissionais da educação e saúde com maior carga horária, visando melhor atendimento às diferenças;	RO/01	
30	Alterar os modos da alfabetização da criança com deficiência visual e surda. Deverá o professor, ao ser informado da matrícula de uma criança com deficiência visual ou auditiva, ser submetido à capacitação necessária e pertinente para oferecer aos mesmos o atendimento educacional, promovendo, assim, a verdadeira inclusão e a garantia dos direitos da inserção desses educandos ao ensino regular com qualidade e eficiência, assegurando a igualdade da formação e informação acadêmica;	RO/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
31	Promover ações que garantam por meio de legislação carga horária mínima de 40h anuais para capacitação continuada na área de educação especial, em serviço, para todos os profissionais da unidade escolar.	SC/01	
32	Incluir na grade curricular de todas as licenciaturas, a disciplina PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, bem com na grade do curso de pedagogia a disciplina "ESTIMULAÇÃO ESSENCIAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA".	SE/07	
33	Desenvolver ações que contemplem o envolvimento das famílias nas soluções de inclusão educacional das pessoas com deficiência;	TO/06	
34	1. Exigir, em todos os níveis da educação e em todas as unidades de ensino da rede pública e particular, concurso público para intérpretes de libras, com proficiência em ROLIBRAS/MEC; professor surdo; professor de soroban; professor de Braille; revisor, transcritor e instrutor de braile; professor especializado em deficiências múltiplas, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, surdo-cegueira, de orientação e mobilidade; psicopedagogos; pedagogos especialistas em deficiências sensoriais, intelectuais, físicas e os formados para tecnologias assistivas, profissionais de educação física na área de desporto, além de profissionais regentes.	CE/01 parte, MA/03, PB/06 parte, PI/04, RO/03 parte, SE/01 parte.	

35	Garantir nas esferas federal, estaduais e municipais, a aplicação da porcentagem dos recursos federais da educação para a contratação/efetivação de profissionais para todos os níveis de educação (da educação básica à superior) para atendimento multiprofissional imediato das pessoas com deficiências matriculadas.	CE/02 parte, MT//02, MT/04, RJ/ SP/01 parte.	
36	Garantir a todos dos profissionais da educação os recursos didáticos e tecnológicos necessários para o atendimento das especificidades de cada indivíduo.	MT/02 02parte	
37	Exigir, em todas as unidades escolares, a obrigatoriedade da presença do profissional técnico de apoio de acordo com a deficiência do aluno.	RR/02 parte	
38	Garantir nas três esferas de governo, recursos públicos para implementação de política pública de valorização e de formação inicial e continuada aos profissionais de educação em todos os níveis de ensino público e privado, conforme Decreto Lei 5626/2005, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência, incluindo autismo, independentemente da idade, mediante a inclusão de conteúdos relacionados a elas nos currículos, estágios e práticas supervisionadas de todos os cursos de graduação, objetivando assegurar noção, definição, patologia e legislação sobre as deficiências.	AL/03, AP/01, 06 parte e 09 parte, AC/01, AM/02, BA/01 parte, CE/02 parte, ES/07 parte, GO/04, MA/02,	

38	Garantir nas três esferas de governo, recursos públicos para implementação de política pública de valorização e de formação inicial e continuada aos profissionais de educação em todos os níveis de ensino público e privado, conforme Decreto Lei 5626/2005, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência, incluindo autismo, independentemente da idade, mediante a inclusão de conteúdos relacionados a elas nos currículos, estágios e práticas supervisionadas de todos os cursos de graduação, objetivando assegurar noção, definição, patologia e legislação sobre as deficiências.	MG/01, MS/01 1 parte, MT/01, PA/01, PI/03 parte, PR/02, RO/01, 02 e 03 parte, TO/05, SP/01 parte, RS/01 Parte,	
39	Garantir a formação dos professores das escolas indígenas para o atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência.	MS/01 parte	
40	Garantir bolsas de pós-graduação, mestrado e doutorado para pessoa com deficiência;	PI/03 parte	
41	Garantir em todas as unidades escolares a presença de um psicólogo, para acompanhamento não somente do deficiente, mas de todos os que convivem no mesmo ambiente.	AP/06 Parte	
42	Garantir o curso público para os profissionais de AEE (Atendimento Educacional Especializado), tendo como requisito curso de especialização em Educação Inclusiva e habilidades em braile e letras.	CE/01 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
43	Garantir recursos para a oferta de cursos de Libras e Braille, relacionados às demais deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, para os trabalhadores da educação, saúde, assistência social e áreas afins, da rede pública e privada, e incentivar instituições de ensino superior a implantar e fornecer cursos de formação, intérprete de Libras, Braille e professor bilíngue.	CE/03 parte e SP/10	
44	1.Promover nas três esferas de governo ações que garantam a implantação e implementação de centros de atendimento e apoio especializados e ampliação nos municípios (individualmente ou através de consorcio) do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e características em altas habilidades e superdotação, com uma equipe multiprofissional com enfoque educacional para triagem, atendimento, acompanhamento e orientação no que se refere à pessoa no ambiente escolar, perpassando pela educação infantil ao superior.	AP/07 e SC/02	
45	Garantir os recursos federais para a criação de, no mínimo, um Centro de Atendimento Multidisciplinar de referencia, por município, tipo 01 e 02, com equipe multiprofissional para o apoio ao trabalho dos profissionais da Sala Comum, do AEE e dos/as estudantes com	BA/02, ES/09 e RS/02	

45	deficiência matriculados/as na rede de ensino, da educação básica ao ensino superior, bem como de seus familiares.	BA/02, ES/09 e RS/02	
46	Criar nas cidades com 10 mil habitantes ou mais, no prazo de 2 anos, Centros de Atendimento Avançados (CAA's), para garantir Atendimento Educacional Especializado para pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (TGD's), como autismo (tipos e níveis de comprometimento intelectuais de pessoas com espectro autista) e/ou dar plenas condições as entidades já existentes (APAES, Pestalozzi, AMAES, entre outros), pois, necessitam de condições e ambientes de Atendimento Educacional Especializado (equipe multidisciplinar, atendimento diário, contínuo e individualizado, estímulos visuais e auditivos reduzidos e direcionados.).	ES/02,	
47	. Garantir em todos os níveis de ensino, a permanência, em sala de aula regular e de entidades, de profissional auxiliar que atenda o aluno com deficiência de acordo com a sua necessidade, conforme avaliação de equipe multidisciplinar, respeitada os princípios da igualdade de condições e oportunidades, .	AM/08, PI/09, PI/07, RS/01 parte e RR/03	
48	1. Garantir e fortalecer a política de educação inclusiva suprimindo as necessidades das pessoas cegas e surdas ao ensino de braile e a educação bilíngue.	CE/ 03 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
49	Inserir a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina obrigatória na grade curricular das escolas públicas e privadas e em todos os níveis de formação, de acordo com os Decretos 5626/2005 e 6949/2009,	CE/04, ES/07b e 08, GO/01, PA/05, RJ/05, RO/01 b e 02, SP/06 d e TO/01	
50	Implantar na Matriz Curricular nas Instituições de Ensino, nas três esferas de Governo, a disciplina Acessibilidade e Inclusão Social.	PE/01 Parte	
51	Garantir, a partir do diagnóstico da demanda do BPC, transporte escolar (terrestre e fluvial) com acessibilidade para as pessoas/alunos com deficiência, incluindo autismo, e àquelas com mobilidade reduzida, em todos os níveis e modalidades de educação, inclusive para o contra turno, assegurando os serviços de apoio para com a pessoa com deficiência.	AL/05 parte, AP/02, GO/05, MG/04, PA/04, RO/08 e TO/04	
52	Disponibilizar e garantir, nas três esferas de governo, investimento de 10 a 20% do PIB para a educação, sem contingenciamento, contemplando rubrica específica para implantar e implementar programas e projetos na área de educação especial envolvendo	RS/03 parte e SC/05	

52	pessoas com deficiências, Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades.	RS/03 parte e SC/05	
53	Garantir o cofinanciamento para a construção e estruturação das salas SRM (Salas de Recursos Multifuncionais) em 100% nas escolas regulares de ensino públicos e privados e entidades conveniadas sem fins lucrativos e assegurar a tecnologia assistiva.	AC/07, BA/03 e CE/01 parte	
54	Garantir a continuidade de Escolas Especiais, ampliando-as e aperfeiçoando-as para os casos de alta complexidade, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de propor a surdocegueira como área específica de deficiência, funcionando como complemento para o Ensino Regular nas escolas comuns, possibilitando a liberdade de escolha da pessoa com deficiência e dos familiares, quanto à unidade de ensino, regular, escola especial ou instituições especializadas.	AM/03, GO/08, PR/04, SP/01 parte	
55	A União, Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar a participação prática da pessoa com deficiência nas aulas de Educação Física Escolar, ações esportivas, lazer, recreação, arte e cultura, por meio de oferta de serviço e recursos (acessibilidade física, material esportivo adaptado, equipamento esportivo, cadeira de rodas, material em braile, e interprete de libras, dentre entre outros), bem como garantia de atendimento médico em período inferior a 15 dias para emissão de atestado médico para prática esportiva e Educação Física Escolar.	DF/02, AP/09 parte, GO/02, PB/06 parte e TO/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
56	Elaborar uma política nacional visando garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como primeira língua e a modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua aos alunos surdos , em todos os níveis de educação, respeitando o decreto 5.626/05, Lei Nº 10.436/2002 e os artigos 22, 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, contemplando a presença de professores que tenham formação bilíngue.	AL/01 parte, BA/04, DF/01 parte, ES/10, MA/04, MG/03, PB/06 parte, PE/06, PI/02, PR/03, RJ/01, RN/03, RO/03 parte, RS/01 parte e SP/06 parte	
57	Adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos desde a alfabetização e a alfabetização em tinta para alunos com baixa visão que estão sem diagnóstico oftalmológico e funcional.	AL/01 parte e DF/01 parte	
58	Criar lei específica instituindo o papel de cuidador para atuar nas escolas inclusivas .	MA/01 parte e SE/01 parte	

59	Garantir, nas salas de ensino inclusivas, o número máximo de 23 a 25 alunos sem deficiência para cada grupo de 3 com a mesma deficiência.	MA/01 parte e RO/03 parte	
60	Efetivar o atendimento escolar domiciliar e/ou hospitalar aos alunos com graves acometimentos físicos ou mentais que impossibilitam sua participação no ambiente escolar e assegurar a parceria dos departamentos de educação e saúde para agilizar o processo de diagnóstico e acompanhamento.	AL/02 e SP/01 parte	
61	Garantir e reestruturar a educação profissionalizante e a EJA considerando as peculiaridades dos alunos com deficiência, nas redes de ensino em todos os turnos, bem como aqueles atendidos nas escolas especiais das entidades civis sem finalidade lucrativa.	PB/06 parte, RJ/04, RS/01 parte e TO/08	
62	Garantir, em todas as unidades escolares públicas e privadas dos três níveis federados, a acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica e a disponibilização de recursos financeiros pelo poder público para aquisição de tecnologia assistiva, promovendo e fiscalizando o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência por parte dos Sistemas de Ensino Regular Público e Privado.	AL/05 parte, GO/09 parte, PB/02, PE/01 b, RR/02 parte, SP/01 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
63	Ampliar a oferta de livros didáticos e paradidáticos acessíveis para pessoas com deficiência visual e com baixa visão, deficiência auditiva, bem como surdocegos e a oferta de livros interativos em materiais resistentes e adequados, para estudantes com perfil de transtorno global de desenvolvimento, garantindo nas escolas laboratórios de informática, material didático, bem como software, hardware e periféricos acessíveis às pessoas com deficiência.	PE/04 e SC/03	
64	Instituir em Lei a política de cotas para a pessoa com deficiência nos processos seletivos das instituições de ensino superior, profissionalizantes e no Pro Uni.	ES/03 e PA/07	
65	Estabelecer convênios no âmbito da saúde, educação e assistência social nas três esferas de governo de forma a atender prioritariamente o aluno com deficiência, garantindo laudo, diagnóstico e atendimentos necessários.	GO/06	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
01	<p>Implantar e implementar, nas três esferas, Políticas Públicas de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para as pessoas com deficiência (incluindo autismo e albinismo), com transtornos globais e com altas habilidades/superdotação, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> . destinação de recursos públicos para a criação e a adaptação de espaços físicos públicos e privados acessíveis e adequados para a prática desportivas, nas diversas modalidades esportivas, inclusive visando projetos esportivos paraolímpicos, surdolímpicos, culturais e turísticos; . garantia de aparelhos e equipamentos específicos para a participação efetiva dessas pessoas, inclusive nas academias ao ar livres e nas praias; . designação de equipe multidisciplinar, com profissionais e professores de apoio habilitados e qualificados para execução das atividades; . realização de programa de capacitação dos profissionais para execução das atividades e . programas de turismos acessível 	AL/06; AM/03; AP/08; BA/05; BA/07; ES/8 b; MA/05; MG/07; MT/06; PR/02; RJ/07 parte; RN/ 05; RS/04; SE/04e SP/07 parte	

02	Criar espaço cultural multiuso acessível, bem como promover eventos sócios culturais com participação das Pessoas com Deficiência com o objetivo de promover a inclusão social.	MT/05	
03	Garantir, transportes adaptados nos parâmetros do desenho universal, com recursos encaminhados pelo Ministério do Esporte.	RJ/ 07 parte	
04	Fazer cumprir a lei de acessibilidade universal em todas as atividades e eventos culturais organizadas por empresas, órgãos e instituições; ampliando, adequando e adaptando os espaços públicos e privados de cultura e lazer, com ofertas de serviços turísticos com interpretação em Libras e audiodescrição, possibilitando assim, que as informações turísticas sejam disponibilizadas através da Libras e sistema de voz em passeios, roteiros, visitas, Mostras e Museus, entre outros. Divulgar e disponibilizar o acesso de livros no Sistema Braille, Sistema de voz e vídeos em Libras em Casas de Cultura, Bibliotecas, ponto de cultura e ponto de leitura. Garantir com as Secretarias de Cultura Municipais, Estadual – RS mais Igual e Ministério da Cultura – Ação Griô com as ações de troca de saberes com vistas aos espaços culturais nas comunidades periféricas, valorizando o sentimento de territorialidade para as Pessoas com Deficiência.	RS/09 b	
05	Implantar e implementar Centro de Referência Esportiva Paralímpica Municipal e Estadual, capacitando profissional na área de Esporte Paralímpico e oportunizar a inclusão social de crianças, jovens, adultos e familiares, oferecendo prática de atividades	RO/06	

05	físicas, culturais, lazer e esporte paralímpico;	RO/06	
06	Criar, nos três níveis federativos, núcleos de paradesporto e incentivar atividades paradesportivas, de cultura e lazer nos municípios e nas diretorias regionais de ensino, por meio da construção e manutenção de espaços físicos acessíveis ,além de garantir o transporte e a qualificação de educadores físicos.	PB/ 04 e SE/08	
07	Garantir a igualdade de premiação para pessoas com deficiência participantes de eventos esportivos de acordo com sua deficiência e de modalidade da qual participa, observando a sua classificação.	SE/ 06 parte	
08	Garantir a fiscalização em relação à acessibilidade, aos equipamentos de esporte e lazer	SP/07 parte	
09	Garantir recursos financeiros, nas três esferas, para investimento em atividades esportivas, culturais, turísticas e de lazer, contemplando todas as áreas da deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo a permitir a capacitação e a preparação da comunidade para atuar diretamente no atendimento à pessoa com deficiência.	AL/07; RS/06 e DF/06.	
10	Garantir que o repasse financeiro do município, estado e governo federal para os grupos que trabalham e desenvolvem atividades de arte e cultura com pessoas com deficiência, seja efetivado mediante comprovação da promoção e inclusão dessas pessoas.	RN/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
11	Criar e prover os seguintes fundos: fundo permanente de apoio financeiro para atletas com deficiência e profissionais especializados, contemplando treinamento e competições; e fundo para promover a inclusão de pessoas com deficiência no turismo, esporte, lazer e atividades culturais, paradesportivas, desportivas.	AM /06, CE/11.	
12	A União, Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão garantir um percentual no Fundo de Apoio a Cultura – FAC (ou similar) para que seja oportunizada a bolsa artística em prol das pessoas com deficiência e entidades de representação das pessoas com deficiência	DF/08	
13	Implementação de políticas efetivas de âmbito nacional no que diz respeito a ações articuladas juntos as coordenadorias dos municípios com cofinanciamento das diferentes esferas do governo, visando a implantação, equiparação e manutenção de centros de treinamento esportivos, núcleos para desportivos, espaços de cultura e lazer, garantindo a contratação, capacitação e formação especializada do profissional em educação física e arte educação, assegurando espaços, materiais adaptados para a prática de esportes e atividades de cunho artístico cultural, voltadas para a pessoa com deficiência.	CE/09	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
14	Garantir o acesso, gratuidade e acessibilidade à informação e comunicação nos eventos culturais, esportivos, religiosos, artísticos, turísticos e de lazer, promovendo e incentivando a participação em atividades esportivas, concursos de prêmios no campo das artes, letras, representações artísticas, comuns em todos os níveis, disponibilizando os recursos necessários como: intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) materiais em braile e em fonte ampliada.	CE/10; SE/04 b	
15	Criação dos seguintes programas: Programa Nacional do Esporte Para Olímpico (aos moldes do Programa Segundo Tempo) e Programa Nacional de Arte e Cultura para pessoa com deficiência, ampliando o programa de cotas, diminuindo assim a burocracia no repasse de Bolsa/Esporte/ Atleta para os para-atletas, inclusive para pessoas com deficiência que se encontram em conflito com a lei.	CE/12	
16	Incentivar a Criação de espaços programas de atividades recreativas, esportivas e de lazer nas mais diversas modalidades esportivas a todos os alunos da rede pública, privada e comunidade em geral de acordo com cada deficiência na área de esporte, lazer e recreação que garantam a participação ativa da pessoa com deficiência.	AP/04	

17	Instalar projetos paradesportivos escolar Inclusivo com incentivo da prática de atividade física para as crianças com deficiência, assegurando que as crianças com deficiências possam em igualdades e condições com as demais, participar de jogos, atividades recreativas esportivas e de lazer no formato de clube inclusivo (Convenção da ONU art. 30 item 4, alínea d).	ES/06	
18	Instituir nos municípios programas e projetos esportivos e recreativos sob a responsabilidade das secretarias de esportes e educação, visando à formação de atletas paraolímpicos com o objetivo de participação em torneios intermunicipais, interestaduais, nacionais e internacionais de pessoas com deficiência;	MS/ 06	
19	Implementar projetos ou eventos que incentivem as pessoas com deficiência através de parcerias com as três esferas governamentais e iniciativas privadas, garantindo bolsa para os atletas e técnicos em todas as modalidades esportivas, independentes de sua classificação ou ranking que esteja.	PE/08	
20	Estado deverá dar suporte, na implantação e garantir a participação das pessoas com deficiência nas atividades esportivas, em todos os níveis, criando programas de incentivo a prática paradesportiva e Centros de Treinamento de Alto Rendimento Paraolímpico, bem como garantir apoio financeiro, através de convênios, bolsas e incentivos sociais para pessoas deficientes e entidades que atuam com a iniciativa paradesportiva. Além disso, deverá criar programas de incentivo à cultura e turismo, assim como a produção cultural, com investimento e formação cultural.	PR/ 01 e RJ/ 08	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
21	Criar Coordenação Paradesportiva que gerencie ações esportivas, recreativas e de lazer efetivando projetos de Lei para a aprovação no Legislativo garantindo a referida coordenação na Secretaria Municipal de Educação ou Fundação de Esporte Municipal e Estadual e que garantam o repasse de recursos financeiros de certames paradesportivos inclusive com a contratação de profissionais.	SC/ 04	
22	A União, Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão aprovar lei de incentivo ao atleta/artista com deficiência para que as empresas particulares, entidades públicas escolares garantam a liberação, sem prejuízo das suas funções profissionais ou escolares, para participação em eventos de competições, convocações esportivas e eventos culturais com representação nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal.	DF/09	
23	Criar lei que garanta a redução de impostos para órteses, próteses e equipamentos esportivos para atletas do paradesporto.	SP/08	
24	Divulgação e incentivo, através das Secretárias de Esporte, a práticas esportivas, criando leis, promovendo eventos (esportivos, turísticos, culturais, de lazer), garantindo a realização de competições esportivas, da participação ao rendimento, nos níveis municipal, estadual e nacional, com o objetivo de incentivar	ES/ 05e MG/ 05	

24	a prática esportiva e de lazer no país, com valorização dos profissionais de educação física que atuam na área; e garantia de maior abrangência na transmissão das Paraolimpíadas pela emissora que detiver o direito de exclusividade de exibição das Olimpíadas.	ES/ 05e MG/ 05	
25	Implantar Vilas Paraolímpicas e promover em todas as esferas eventos esportivo, recreativas e de lazer, garantindo recursos do Poder Público, incentivando a participação das pessoas com deficiência em todas as faixas etárias e todas as modalidades olímpicas, paralímpicas, surdolímpicos e não olímpicas, inclusive em eventos internacionais, orientados por profissionais capacitados (incluindo LIBRAS e o uso de tecnologias assistivas) na área da educação física e do turismo, unificando e integrando o esporte como ferramenta nas manifestações dos esportes educacionais, participação e rendimento, gerando emprego e renda para as pessoas com deficiência.	PE/07; PI/ 06 e RS/05	
26	Criar, através de órgãos governamentais e não governamentais mecanismos de incentivos e fomento aos profissionais de esporte, cultura, lazer e equipes multidisciplinares visando à qualificação e requalificação da prática do esporte, cultura e lazer, bem como a criação e adequação de espaços públicos nos parâmetros do desenho universal e a garantia nos pólos de atendimento para as pessoas com deficiência.	RJ/ 06	

27	Promover a formação inicial e continuada para professores de educação física, técnicos, árbitros e demais profissionais que atendam às pessoas com deficiência e suas necessidades.	RN/06	
28	Assegurar às pessoas com deficiência o direito à prática de educação física escolar, de esportes adaptados e a participação em eventos esportivos e culturais nas esferas municipal, estadual e federal.	RR/05	

GRUPO 3

TRABALHO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
01	Garantir os 20% das vagas, e a efetivação das condições de acesso e permanência necessárias para pessoas com deficiência em cursos profissionalizantes e técnicos em nível de oficinas pedagógicas, médio e superior. (não havendo número suficiente que sejam destinados as pessoas sem deficiência)	AC/08	
02	Garantir parcerias/convênios das escolas técnicas profissionalizantes com outras empresas/instituições privadas ou organizações do terceiro setor, visando possibilitar a formação inicial e continuada	BA/09	

02	em serviço, reabilitação profissional e estágio, em tempo parcial, para a pessoa com deficiência, com vistas à qualificação e posterior efetivação ou reinserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, assegurado nos planos denominados PPA, como subsídio para seu planejamento estratégico;	BA/09	
03	Inserir nos editais que as empresas responsáveis por concursos públicos enviem no ato da inscrição um código de postagem para viabilizar o envio das documentações necessárias para comprovação da deficiência e requerimento das provas adaptadas.	BA/10	
04	Garantia de 15% de cargos comissionados e eletivos do serviço público federal, estadual, Distrito Federal e Municípios sejam ocupados por pessoas com deficiência.	DF/05	
05	A União, Estados, Municípios e o Distrito Federal deverão garantir, em seus editais, quando da contratação das empresas privadas para prestação de serviços terceirizados, de intermediação de mão-de-obra, o disposto na Lei 8.213/91 art. 93, (lei de cotas). Deverão, também, garantir como cotas conforme a referida lei, a intermediação de mão-de-obra entre empresas privadas e entidades de pessoas com deficiência, desde que o trabalhador deficiente seja contratado obedecendo ao disposto na CLT.	DF/07	
06	Garantir e inserir disciplinas obrigatórias que tratem do tema de inclusão de pessoas com deficiência na educação nos programas de qualificação e formação profissional das universidades em todos os cursos de graduação, bem como as metodologias e tecnologias	DF/10	

06	assistivas inerentes ao atendimento às pessoas com deficiência.	DF/10	
07	Fazer cumprir o Programa Adolescente Aprendiz no que tange a cota para adolescentes com deficiência conforme incluso na Lei Federal 10097/2000.	ES/04	
08	Criar cargos de intérpretes de libras para atuarem em órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal através de concurso com banca examinadora que tenha formação superior em letras libras com participação de surdos e ouvintes interpretes.	ES/01 b	
09	Adaptação das provas de concursos públicos para as pessoas cegas que necessitam de leitores de gráficos para sua interpretação.	MG/09	
10	Promoção de treinamento específico em instituições profissionalizantes para pessoas com deficiência intelectual, com vistas à inclusão no mercado de trabalho, independentemente de escolarização.	MG/09 d	
11	Desenvolver ações integradas entre educação, saúde e assistência social para os processos de habilitação (intervenção precoce 0-3 anos para todas as áreas de deficiência) e reabilitação centrada na comunidade, com acompanhamento, avaliação e controle pelos respectivos conselhos.	MS/02	
12	Incluir na legislação a reserva de vagas para a contratação de pessoas com deficiência em pequenas e micro empresas com incentivos fiscais;	MS/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
13	Garantir que a pessoa com deficiência seja avaliada para o exercício das atribuições do cargo ou do emprego público exclusivamente durante o estágio probatório ou período de experiência, devendo as atribuições serem devidamente adaptadas ao exercício da pessoa com deficiência.	MS/08	
14	Estabelecer na legislação federal um critério de nomeação para as pessoas com deficiência aprovadas nos concursos públicos, de modo que aquela classificada em primeiro lugar na lista especial, seja nomeada na quinta vaga aberta no prazo de validade do concurso, devendo o provimento das demais vagas observar o percentual editalício bem como os princípios da proporcionalidade e alternatividade, garantindo que as vagas não preenchidas por pessoas com deficiência remanesçam para o segmento no próximo concurso até o limite legal de 20%.	MS/09	
15	Garantir por meio do balcão de empregos municipais e do SINE, oportunidades profissionais para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como assistência na procura, obtenção e manutenção do emprego e no retorno ao emprego, independente do tipo ou grau da deficiência.	MT/08	

16	<p>Potencializar as ações de reabilitação profissional, por meio de:</p> <p>a) Disponibilização de instrumentos (equipamentos, Software, etc.), capazes de favorecer a volta da pessoa reabilitada ao mercado de trabalho;</p> <p>b) Capacitação de profissionais que atuam na reabilitação profissional, bem como para os beneficiários, de acordo com sua área de atuação, aptidões e interesse;</p> <p>c) Maior transparência e interação com a sociedade civil nas ações do INSS.</p>	PA/09	
17	<p>Implementar e monitorar políticas públicas de incremento à geração de trabalho, emprego e renda, incluindo capacitação profissional, garantia de condições de trabalho e cumprimento da Lei de Cotas no setor público e privado nas três esferas de governo.</p>	PB/05	
18	<p>Garantir a participação das pessoas com deficiência nos cursos profissionalizantes promovidos pelos Municípios, pelo Estado e pelo sistema "S", considerando as habilidades, capacidades e potencialidades dos mesmos bem como, incluir nas escolas técnicas estudos que venham facilitar o aspecto relativo à mobilidade e independência da pessoa com deficiência.</p>	PE/05	
19	<p>Efetivar o Programa BPC Trabalho preparando as Pessoas com Deficiência para sua qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;</p>	PE/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
20	Estimular através do governo Federal, Estadual e Municipal, o cooperativismo e associativismo- empreendedorismo com apoio financeiro e qualificação para pessoa com deficiência.	PI/10	
21	Garantir que nos cursos profissionalizantes tenham instrutores e junto intérpretes de libras, materiais adequados, bolsas integrais e acessibilidade, para todas as pessoas com deficiência, tanto em órgãos governamentais como não governamentais.	PR/01	
22	Os governos, os conselhos do trabalho, as centrais sindicais, os sindicatos e as instituições de e para pessoa com deficiência fomentem e promovam cursos, seminários e encontros com o objetivo de discutir e esclarecer os direitos das pessoas com deficiências sobre o mundo do trabalho. NACIONAL	PR/02	
23	Realizar concurso público para a contratação de uma equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, arte/educador, psicopedagogo, entre outros), capacitada para desenvolver atividades/trabalhos com pessoas com deficiência.	RN/09	
24	Incentivar o emprego para pessoas com deficiência assegurando as adaptações adequadas ao profissional com deficiência.	RN/08 d	
25	Promover programas de acolhimento, conscientização, sensibilização, informação e acompanhamento nas empresas para	RS/08	

25	receber as pessoas com deficiência a fim de potencializar a inclusão e a permanência no mercado de trabalho e oportunizar através das instituições e serviços do poder público, maior preparação e informação para as famílias de Pessoa com deficiência para a inclusão no mundo do trabalho.	RS/08	
26	Promover mudança na legislação, no sentido de garantir ao aposentado por invalidez - Pessoa com deficiência o direito ao trabalho formal, sem suspender o benefício para quem recebe até um salário mínimo, bem como sua reopção ou reocupação em outra área profissional.	RS/10	
27	Contemplar em todos os planos de carreira, cargos e remuneração dos órgãos públicos que prestam atendimento multidisciplinar, a previsão dos profissionais necessários para a formação das equipes multidisciplinares, devendo a contratação desses profissionais ser efetivada através da realização de concurso público.	RR/05 d	
28	Definição de normativa para articular a habilitação/ reabilitação com as políticas de educação e qualificação profissional, previdência social, MTE, SINE, Sistema Nacional de Aprendizagem, CRAS, Conselhos de Direitos e outros.	SC/07	
29	Revisão do Decreto 5296/2004 ampliando o conceito de Pessoa com deficiência também para cumprimento da cota, adequando à Convenção Internacional acolhida pela lei 12470/2011, inclusive as com transtorno global do desenvolvimento e deficiência no aparelho fonador.	SC/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
30	Promover ações que garantam instrumentos que obriguem o cumprimento do Decreto Federal 5626/2002 a contratação permanente de profissionais qualificados, pelos governos municipal, estadual e federal, garantindo a comunicação efetiva para pessoas com deficiência sensorial.	SC/10 b	
31	Assegurar recursos para capacitação continuada aos profissionais de todo sistema de garantia de direitos, para atendimento das pessoas com deficiência, cofinanciado pela esfera Estadual e Federal.	SC/01 d	
32	Garantir a efetivação de instalação de equipamentos ergonômicos acessíveis para o atendimento das pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;	SE/05	
33	Preparar profissionais para exercer a atividade de ledor (ler para pessoas com deficiências visuais) cegos, baixa visão, surdos e surdocegos.	SE/10	
34	Instituir a criminalização da discriminação em razão da deficiência, quando negado acesso à participação plena em igualdade de condições.	SP/04	
35	Adotar procedimento de fiscalização para o cumprimento da Lei de Quotas verificando se as vagas de trabalho contemplam não só a deficiência física, mas também a mental (intelectual);	TO/09	
36	Definição de legislação garantindo ampliação de incentivos fiscais e outros benefícios para empresas que investem em: a) eliminação	CE/05, RR/09, RN/07 e SC/08,	

36	dos riscos à saúde e segurança do trabalhador; b) acessibilidade para os trabalhadores com deficiência; c) habilitação, reabilitação e qualificação profissional e d) contratação de pessoa com deficiência além do percentual estabelecido em lei.	CE/05, RR/09, RN/07 e SC/08,	
37	Intensificar a fiscalização, por parte do Ministério do Trabalho, Ministério do Trabalho e Conselhos de Direitos, com controle das organizações e centrais de trabalhadores, para que haja o cumprimento da Lei Federal 8.213, de 1991 – lei de cotas de empregabilidade, destinando os recursos das multas aplicadas pelo seu descumprimento para fundo que promova programas e projetos de reabilitação e qualificação das pessoas com deficiência, incluindo autismo, para o ingresso no mercado de trabalho.	CE/07, MG/06, RO/10, SP/02 e 03 parte, PA/06 d e 08 parte e RJ/10	
38	Garantir a qualidade do serviço de atendimento às pessoas com deficiência, nos âmbitos público e privado, em todas as unidades da federação, por meio do aumento da quantidade de profissionais capacitados, da oferta continuada de capacitação e formação para esses profissionais especialmente no que tange às legislações referentes à pessoa com deficiência e as especificidades desse público.	AC/02 b, AM/04, BA/07 c, MA/09, PA/07 d, PI/01 d, SE/03 b, SP 01 d e RSS/07 d	
39	Instituir carga horária de trabalho diferenciada, nos setores público e privado, de, no máximo, 30 horas semanais para pessoas com deficiência e seus respectivos familiares ou responsáveis, sem redução salarial e com flexibilidade de horário, garantindo ainda condições de trabalho adequadas às suas especificidades.	RR/10 d e SE/09 d	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
40	<p>Garantir nos concursos públicos municipais, estaduais e nacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> . direito à inscrição da pessoas com deficiência intelectual sem exigência de escolaridade e, sim, com base em prova prática de aptidão; . adequação dos conteúdos e do método de avaliação, a fim de possibilitar que as pessoas com deficiências possam participar do processo seletivo em condições de igualdade; . inclusão do profissional cuidador devidamente capacitado para o trabalho com o educando com deficiência . ampliação do percentual mínimo de reservas de vagas de 5% para 20%, nas três esferas de governo. 	AC/5 d, 09 parte e 10, AP/06 b, MA/08, PE/09 PR/ 04 e P/05	
41	<p>Garantir recursos orçamentários para implementar nos estados e municípios, inclusive nas comunidades tradicionais, Rede de Centros de Habilitação e Reabilitação Profissional para Atendimento da Pessoa com Deficiência, de acordo com as demandas levantadas pelos CRAS ou órgãos de assistência social e saúde, com estabelecimento de convênios e parcerias com entidades não governamentais, instituições de ensino superior e profissionalizante.</p>	AM/07, MA/10, MS/10, MT/07 parte PA/09 c, PR/03, RJ/09, RR/08, RS/09 parte, SC/06 e SE/01	

42	Disponibilização de recursos e realização de parcerias entre os entes federados e instituições do Sistema "S", com o objetivo de promover qualificação profissional adequada à capacidade laborativa individual e às habilidades da pessoa com deficiência, incluindo autismo.	MG/08 parte	
43	Garantir e promover programas e projetos de capacitação profissional e técnica das pessoas com deficiência para a inclusão e permanência no mercado de trabalho, viabilizando centros profissionalizantes adequados às especificidades das pessoas com deficiência, em parceria com as instituições da educação profissional, alocando recursos orçamentários para esse fim, assegurando a inclusão digital e a preparação para o mercado de trabalho de acordo com o percentual estabelecidos em lei.	AL/10, AP/05, AL 08 e 06 d, AM/09, AP/03, MA/03 d, MT/07 p, PI/05, PR/03 p, RO/07, RR/10, SE/09 e TO/10	
44	Melhorar o fluxo do SUS para aquisição de órteses e próteses.	RS/09 parte	
45	Promover campanhas sistemáticas de sensibilização, conscientização dos gestores públicos e empresários sobre a legislação que garante os direitos da pessoa com deficiência ao trabalho, bem como destacando a capacidade das pessoas com deficiência e a importância social de sua inclusão no quadro de pessoal de todas as organizações.	AL/10, CE/06 e 08	
46	Inserir o conteúdo específico nas áreas de comunicação assistiva e direito da pessoa com deficiência.	AC/09 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
47	Implantar programas de capacitação no âmbito Nacional e Estadual garantindo 10% das vagas e acesso ao estágio, do jovem aprendiz com deficiência e patologias crônicas, a partir dos 14 anos, preparando-os para o mercado de trabalho.	MA 06 e 07	
48	Propor ao Governo Federal a revisão e/ou readequação do inciso XX do Artigo 24 da Lei 8666/93 conforme convenção da ONU.	PR/03	
49	Criar uma rede de apoio para garantir a inserção e evolução do trabalhador com deficiência nas empresas, através de projetos desenvolvidos em parceria com entidades de pessoas com deficiência, entidades de classe e sindicatos, em parceria com empresas empregadoras, efetivando convênios para esse fim.	RN/08, RO/09, RS/07 parte	
50	<p>Alterar a legislação relativa à reserva de vagas nos setores públicos e privados, nos seguintes termos:</p> <p>a) No artigo 5º, §2º, da lei nº.8.112/90, suprimir a expressão “cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras”;</p> <p>b) Regulamentar a reserva real de cargos no serviço público, com o percentual compatível com os índices censitários, inclusive, para cargos em comissão e contratações temporárias;</p>	AL/09, BA/08 e 46/08.	

50	<p>c) Assegurar a reserva de vagas, quando da oferta de número reduzido de cargos na realização de concursos públicos;</p> <p>d) Aplicar a reserva de vagas nas empresas que possuem a partir de 50 (cinquenta) empregados;</p> <p>e) Contemplar os diferentes tipos de deficiência e necessidades especiais, inclusive aquelas consideradas graves, para o acesso ao emprego na iniciativa pública e privada;</p> <p>f) Ampliar a fiscalização nos municípios, especialmente naqueles afastados dos grandes centros;</p> <p>g) Instituir dispositivos capazes de evitar as fraudes e omissões por parte das empresas, impondo-lhes medidas que viabilizem o cumprimento da lei.</p>	AL/09, BA/08 e 46/08.	
51	<p>Criar Rede de Cuidados à pessoa com deficiência.</p> <p>Prover de serviços de reabilitação profissional, com ações de prevenção e promoção em saúde no ambiente de trabalho, prevenção de fatores de risco;</p> <p>Desenvolver serviços de reabilitação profissional com estabelecimento de convênios e parcerias com entidades, instituições de ensino superior e profissionalizante para capacitação de pessoas com deficiência.</p>	PA/09 c	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
01	Garantir e fiscalizar, com o apoio das entidades e órgãos de fiscalização, EM ESPECIAL DO Ministério Público e demais órgãos de defesa do cidadão, a construção de Projetos Arquitetônicos de logradouros/ órgãos públicos e privados e adequação arquitetônica nos já existentes, assegurando os requisitos de acessibilidade nas concessões, delegações e permissões de serviços públicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme os princípios da Lei de Acessibilidade Nº 10. 098/00 e do decreto n º 5296/2004; a fim de proporcionar segurança e acessibilidade a pessoa com deficiência definitiva ou temporária.	AC/05; AP/01; GO 04 e 05; CE/10 e 12; MG/ 06 parte; PA/03 d; PB/01 PE/02; PR/02; RN/01 e 05; RS/01 parte e TO/01	
02	Garantir que a sociedade dê cumprimento a lei da acessibilidade, havendo a devida fiscalização dos espaços, cuja acessibilidade é objeto da lei;	PI/05 d	
03	Intensificar a implantação da acessibilidade arquitetônica e comunicacional (sinais luminosos, sonoros, placas de sinalização em Braille, piso tátil, fonte ampliada, rampas, corrimão, áudio descrição, libras, legendas e símbolos pictográficos) em todos os locais de uso público, para todas as pessoas com deficiência.	RN//05	

04	Normatizar e regulamentar a implantação de travessias elevadas com acessibilidade nas vias pública de acesso a espaços de uso público como bancos, prefeituras, escolas, hospitais, rodoviárias entre outros;	RO/05	
05	Incluir itens de acessibilidade, tais como campainha luminosa e porteiros eletrônicos com imagem e sistema de voz, nas novas construções da área imobiliária, bem como a facilitação de aquisição destes itens para instalação em obras prontas	RS/01 parte	
06	Substituir os aparelhos telefônicos com TDD para surdos, por aparelhos com tecnologia adequada de imagem a exemplo do Viável.	RS/01 parte	
07	Garantir e estimular nos municípios a adoção de mecanismos que assegurem a participação acessível, nas diversas instancias de controle social das pessoas com deficiência, na elaboração dos orçamentos públicos e implementação de políticas públicas inclusivas. Dando publicidade de forma acessível.	AC/09	
08	Garantir e implementar equipamentos e serviços com tecnologias assistivas que assegurem a comunicação e a interação social entre as pessoas com deficiência e as demais, respeitando as legislações vigentes.	AC/08 d	
09	Garantir o direito ao acesso e reconhecer o valor sociocultural dos Bens Culturais Imóveis na formação das Pessoa com deficiência, fazendo cumprir o que estabelece o Art. 30 do Decreto Nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa Nº 1/2003 do IPHAN.	AL/01	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
10	Cobrar efetivo envolvimento do CONFEA fazendo constar na anotação da responsabilidade profissional – ART o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 11 do Decreto Nº 5.296/2004 e a Resolução Nº 1.025/2009/CONFEA, assim como cobrar o efetivo envolvimento do Sistema CONFEA e CAU no processo de capacitação e fiscalização dos profissionais das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, no atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no referido Decreto.	AL/03	
11	Cobrar o efetivo envolvimento dos órgãos de fiscalização dos municípios e do Ministério Público Federal e Estadual, através da capacitação de seus profissionais, para que cumpram uma eficiente fiscalização do atendimento às regras de acessibilidade nas obras destinadas ao uso público e coletivo como previsto nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Nº 5.296/2004.	AL/04	
12	Que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos possibilite uma eficiente fiscalização do atendimento às regras de acessibilidade nas obras destinadas ao uso público e coletivo, como previsto nas	AL/05	

12	normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Nº 5.296/2004, e uma articulação que garanta as Pessoa com deficiência o acesso aos direitos garantidos.	AL/05	
13	Implementar nos planos de estudo estaduais medidas que garantam acessibilidade urbanística bem como instalações públicas e privadas para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida respeitando o Decreto Federal 5.296/2004 estabelecendo pena por improbidade administrativa no caso do descumprimento.	AM/09	
14	Efetivar a sinalização de transito vertical e sonora de modo a garantir a autonomia da pessoa com deficiência.	AP/08 d	
15	Garantir em toda a publicidade de governo (serviços públicos) a inserção de recursos de acessibilidade com janela com intérprete de LIBRAS, legenda e audiodescrição.	BA/08	
16	Criação de um programa nacional de incentivo a construção e ordenamento de calçadas acessíveis, inclusive com a criação de Leis Municipais, onde esta não exista, e estabeleça punições com o descumprimento dessa lei.	BA/10	
17	Implantação de Políticas Públicas com a criação do observatório nacional de acessibilidade a cultura – ONAC, que garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência a espaços e bens culturais: cinemas, bibliotecas, teatros, museus, Tvs dentre outros; com eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas e ergonômicas estruturadas com recursos: audiodescrição, legenda fechada, janela de Libras, materiais com fontes ampliadas garantindo	BA/06 a	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
17	a expressão do seu potencial criativo, artístico e cultural nas diversas linguagens artísticas respeitando sua propriedade intelectual, observando os critérios estipulados no Decreto 5.296/04.	BA/06 a	
18	Participação de representantes com deficiência da sociedade civil nos órgãos com competência de fiscalizar obras de acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;	DF/02	
19	Determinar que todas novas construções e reformas somente obtenham alvará se atenderem plenamente os preceitos e normas técnicas de acessibilidade para as pessoas com deficiência, incluindo a área externa (circundante);	DF/05	
20	A implantação de sinal sonoro e piso tátil para ajudar na locomoção mais segura da pessoa com deficiência visual, assim como, estabelecer leitura de cartão com sintetizador de voz nos telefones públicos, informando a quantidade de créditos bem como a colocação de piso tátil em volta do telefone público para que o mesmo seja identificado por pessoas com deficiência visual;	DF/09 E PI/03	
21	Garantir o direito de ir e vir com acessibilidade e a sensibilidade da sociedade como um todo.	DF/7 d	
22	Adequar em Braille os rótulos dos produtos comercializados.	Es/06	

23	Garantir no mínimo 02 (dois) profissionais tradutores intérpretes de língua de sinais para a interpretação em provas de concursos.	ES/09	
24	Que em todos os programas e projetos governamentais(federal, estadual e municipal) na área da construção sejam obedecidas as normas da NBR 9050/ 2004;	GO/02	
25	As leis de acessibilidade devem fixar prazos para seu cumprimento e respectiva penalidade;	GO/07	
26	Em todos as áreas de lazer de cidades turísticas tenham acessibilidade plena para as pessoas com deficiência;	GO/09	
27	Fiscalização, por parte dos municípios em todas as construções comerciais, para que não haja liberação da obra sem que esta não esteja dentro dos padrões de acessibilidade e que esteja disposto na legislação do ente federativo;	GO/09 d	
28	Garantir a criação de mecanismos de sanção, à luz da legislação e normas vigentes, a serem imputados às autoridades constituídas e as empresas privadas capazes de assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência.	MA/01	
29	Garantir o cumprimento da Lei de informação que torna obrigatório a todos os órgãos, a emissão de documentos públicos acessíveis a pessoa com deficiência.	MA/04	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
30	Inserir no Plano Diretor e criar leis municipais, que conste no código de obras, o cumprimento da legislação vigente e da ABNT quanto à acessibilidade, mobiliário e equipamentos urbanos (universalizando a instalação do sistema de semáforos sonoros); sinalização nos passeios públicos; logradouros e circulação de bicicletas, bem como, estacionamentos exclusivos de veículos, inclusive rampas, padronizando as calçadas, fiscalizando e estipulando multas pelo não cumprimento das mesmas.	MA/05; RR/08 e RS/02	
31	Disponibilização de linhas de crédito específicas em bancos oficiais para obras de construção e reforma de empreendimentos comerciais com vistas ao atendimento de requisitos de acessibilidade.	MG/ 06 PARTE	
32	Revisão do Decreto nº 5.296, de 2004, que define os critérios de deficiências, visando acolher no novo texto todas as especificidades contempladas na convenção da ONU, garantindo a uniformização de critérios para políticas públicas.	MG/07	
33	Reconfiguração de cédulas monetárias guias de recolhimento e contas (água, luz, telefone) adaptadas em escrita ampliada, Braille e alto-relevo.	MG/09	

34	Garantir nas construções e/ou reformas de espaços esportivos, escolares, culturais e de lazer acessíveis nos moldes do desenho universal (com ênfase nos mecanismos de informação e comunicação, sinalização, maquetes sensoriais, áudio descrição, guias intérpretes, entre outros);	MS/05 a	
35	Garantir a aplicabilidade do Plano Nacional de Acessibilidade por meio de ações de profissionais qualificados do grupo gestor intersetorial.	MS/02	
36	Garantir o aumento do percentual de vagas de estacionamento reservado para as pessoas com deficiência em locais públicos e aberto ao público, de acordo com a demanda;	MS/05	
37	Adequar os telefones públicos, bebedouros e caixas eletrônicos para cadeirantes e pessoas com nanismo e de baixa estatura.	MT/03	
38	Promover a fiscalização nas obras, bem como o cumprimento da legislação das normas de engenharia (código universal de acessibilidade) para adaptação dos prédios públicos e privados existentes e o condicionamento na aprovação de obras em construção.	MT/05	
39	Garantir a acessibilidade da pessoa com deficiência nas universidades, tanto no aspecto arquitetônico, quanto nos materiais pedagógicos de acordo a necessidade do estudante com deficiência.	MT/06	
40	Instituir legislação que estabeleça sanções efetivas quando do descumprimento das normas de acessibilidade, a serem aplicadas aos gestores, pessoas físicas e jurídicas responsáveis;	PA/01	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
41	Tipificar como crime a inobservância das normas de acessibilidade, por parte de gestores públicos e profissionais (responsáveis técnicos), por obras físicas, equipamentos e sistemas de informações, destinados ao uso coletivo;	PA/02	
42	Criar em Lei, fundo para a promoção da acessibilidade, nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);	PA/03	
43	Tornar todos os sites oficiais, especialmente os ligados à justiça, devidamente acessíveis às pessoas com deficiência em conformidade com a norma W3C atualizada;	PE/05 d	
44	Assegurar políticas públicas de acessibilidade nas vias públicas, asfaltando ruas com regularidade e colocando grelhas sobre as canaletas de esgoto para permitir autonomia na locomoção das pessoas com deficiência, garantindo aos órgãos públicos e privados a responsabilidade de obedecer às normas de acessibilidade, mediante a fiscalização contínua e a exigência para concessão de alvarás de funcionamento;	PE/01	
45	Fazer com que se cumpra o código de postura do município, desobstruindo ruas e calçadas, punindo com multas aqueles que desrespeitarem o mesmo, além de promover programas de redução do IPTU, para incentivar os proprietários de imóveis a tornarem suas calçadas acessíveis;	PI/02	

46	Implantar Tele Centros Comunitários, com tecnologia assistiva, instalados pelo Governo.	PR/01	
47	Garantir que todas as bibliotecas de uso coletivo públicas e privadas, tenham livros em BRAILLE, áudio e digitalizados em quantidades e variedades para atender a demanda, além de computador equipado, contendo todas as interfaces necessárias para atender as deficiências , CDs com dicionário e obras literárias e didáticas (digitalizadas) em LIBRAS e BRAILLE e acesso adequado para pessoas com deficiência e/ ou atendimento especializado.	MG/06 parte e PR/03	
48	Obrigatoriamente os equipamentos culturais, como museus, teatros, galerias de arte, jardins botânicos, zoológicos e assemelhados, disporem de meios de informação tecnológica (maquetes tácteis, mapas em alto relevo, áudio descritivo, intérpretes de Libras, legendas e de tecnologias que porventura venham a ser criadas.	RJ/03	
49	Imediata regulamentação do decreto 5296/2004, no que se refere ao livro acessível e a acessibilidade em sites.	RJ/06	
50	Criação e ampliação de incentivos e isenções fiscais, nos níveis federal, estadual e municipal para aquisição de equipamentos e a realização de obras ou adaptações voltadas para todas as edificações de condições plena de acessibilidade, especialmente nas áreas de educação, habitação, saúde, cultura, turismo e lazer.	RJ/09	
51	Fiscalizar e exigir, através dos Conselhos de Direito das Pessoas com Deficiência, a aplicação das leis que estabelecem o padrão das calçadas, tendo em vista a mobilidade urbana, garantindo o	RN/03	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
51	deslocamento das pessoas com deficiência, dificuldade de locomoção e/ou mobilidade reduzida.	RN/03	
52	Adaptar o código do consumidor e demais fontes de informações escritas, como cardápios, por exemplo, em BRAILLE, além de capacitar os funcionários em língua de sinais, nos estabelecimentos comerciais;	RO/02	
53	Instituir, através dos conselhos de direitos, a política pública de acessibilidade.	RS/10 parte	
54	Divulgar sobre os direitos de acessibilidade universal, de forma efetiva em todos os meios de comunicação, relativo aos serviços em saúde, educação, capacitação profissional, sócio-assistenciais, e demais ações existentes.	RS/10 parte	
55	Estímulo à criação de Centrais de Intérpretes regionais e/ou municipais, para que em situações de emergência, urgência e/ou na necessidade de comunicação em serviços e espaços públicos, seja facilitado o acesso virtual ou presencial de profissionais tradutores/intérpretes, garantindo a plena acessibilidade comunicativa de surdos e pessoas com deficiência auditiva; garantir o protagonismo da Pessoa com Deficiência, através do seu empoderamento político e financeiro, bem como enfatizar as normas acessibilidade universal principalmente no que diz respeito à informação, comunicação e serviços.	RS/10 parte	

56	Estabelecer, através de lei, sanções pecuniárias ao conselho regional de engenharia e agronomia - CRE ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU no caso de omissão quanto ao descumprimento das regras de acessibilidade por parte de seus filiados.	RR/04	
57	Intensificar a fiscalização no que diz respeito ao uso do selo de acessibilidade a fim de facilitar o correto de uso de vagas reservadas em estacionamentos, com efetiva aplicação de multa ao condutor de veículo não identificado, assim como a inclusão no código de trânsito brasileiro, punição para o condutor que estacione o veículo impedindo o uso da rampa de acesso;	RR/06	
58	Assegurar os meios de locomoção, criar instrumentos adequados para segurança das pessoas com deficiência em via pública e em espaços públicos e particulares;	RR/06 d	
59	Incluir como critério de aprovação das contas, por parte dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, o atendimento da acessibilidade na utilização de recursos públicos para a execução de obras, conforme norma n. 9050 da ABNT, em respeito ao artigo 2 do Decreto 5296/04.	SC/03	
60	Viabilizar junto a ANVISA a criação de uma portaria considerando o artigo 13 parágrafo 1º do decreto federal 5296/2004 obrigando a Vigilância Sanitária dos Estados e Municípios a condicionarem a entrega do alvará sanitário a existência de acessibilidade, de acordo com a NBR 9050 da ABNT.	SC/05	
61	Garantir a comunicação, sinalização e acessibilidade dos espaços públicos e privados, edificações e sistema de transporte acessível	SE/01	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
61	para a garantia da acessibilidade para todos nos lugares de que necessitam, e ainda a construção de sanitários adaptados exclusivos para pessoas com deficiência independentes dos sanitários comuns.	SE/01	
62	Criar meios de punição aos gestores públicos que descumprirem o Decreto Nº 5296 DE 2004, tornando-os inelegíveis.	SE/10	
63	Manter fiscalização de forma continuada (antes, durante e depois da construção) visando à adequação das normas da ABNT;	TO/02	
64	Garantir que os projetos de construção que envolvam acessibilidade da pessoa com deficiência que utilizam as vias públicas e privadas tenham o parecer de conselhos municipais e/ou estaduais da pessoa com deficiência.	ES/02	
65	Garantir o desenho universal em todos os modelos de portas com acessibilidade de no mínimo 0,80 cm.	RO/01	
66	Estimular a criação dos Planos de Mobilidade Urbana, integrados aos planos diretores municipais, garantindo a participação dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência e outras entidades representativas tanto na sua formulação como na fiscalização e avaliação dos sistemas e projetos de mobilidade, de modo a efetivar o acesso universal à cidade (arts. 1º, 5º, 14, 15 e 24 da Lei nº 12.587/2012; arts. 2º, 4º, 40, 41 e 43 Lei nº 10.257/2001).	MA-02 PB/09 parte	

67	Criação de Planos Diretores de Acessibilidade e enquadramento à Lei Federal de Acessibilidade – Decreto Federal 5296 de 02 de Dezembro de 2004-, do código de obras, do código de postura, a lei de uso e ocupação do solo e a Lei do Sistema Viário em todos os municípios brasileiros, independentemente da quantidade de habitantes existentes no município e criação de um órgão responsável pela fiscalização, implantação e avaliação da acessibilidade nos princípios do desenho universal, a nível federal, estadual e municipal;	BA/09	
68	Estabelecer e incentivar a criação de Planos de Acessibilidade para todas as esferas de governo, com obrigatória consulta e participação das organizações representativas de pessoas com deficiência, visando à eliminação planejada das barreiras devidas às atitudes e ao ambiente, com articulação nacional pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e articulação local por Comissões Permanentes de Acessibilidade – investidas de poder de polícia –, assegurando acessibilidade de forma intersetorial, interinstitucional, multidisciplinar, pelo poder público, ONGs e iniciativa privada.	AM/07 MS/01 PB/09 parte SP/07 parte RS/10 parte	
69	Garantir que serviços gratuitos de atendimento telefônico ao cidadão em geral, emergenciais ou não, sejam viabilizados por celular (SMS) e com intermediação por vídeo e que contem com profissionais treinados para bem atender às pessoas com deficiência em suas especificidades, especialmente às pessoas com deficiência auditiva ou surdas.	PE/05 PE/06 RS/10d SP/09	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
70	Garantir e ampliar os incentivos fiscais/tributários para a redução do custo de tecnologias assistivas, medicamentos e utensílios utilizados por pessoas com deficiência, nacionais ou importados, incluído no incentivo a hipótese de aquisição por empresas, de modo a garantir tanto o bom atendimento ao seu público como as adequadas condições de trabalho aos empregados com deficiência.	AC/10 MA/03 SP/04d	
71	Criar uma política nacional de capacitação de profissionais de atendimento ao público, em instituições públicas e privadas, que dissemine o atendimento humanizado e o respeito às especificidades de cada pessoa com deficiência, associada à promoção do acesso à comunicação e à informação em todos os locais de atendimento, incluídos os aeroportos, as agências e correspondentes bancários, as instalações esportivas e os grandes eventos.	AM/08, AP/03, CE/08, PB/04 PR/02d, RR/05	
72	Garantir a disponibilidade de intérpretes de Libras em todas as instituições que prestam atendimento ao público, privadas ou públicas – neste caso, por meio de concurso –, assim como de versões em braille e em letras ampliadas dos impressos que distribuírem, além de pessoal treinado para o atendimento de pessoas surdocegas ou com deficiência intelectual.	DF/07 PE/04 RJ/07	

73	Garantir que os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal assegurem a acessibilidade plena dos exames de habilitação e que estabeleçam a obrigatoriedade de as instituições credenciadas à formação de condutores ofertarem ambientes acessíveis, veículos adaptados, cursos com acessibilidade – incluídas legendas em vídeos e tradução para Libras – e instrutores capacitados para o atendimento às pessoas com deficiência.	AC/04 BA/06	
74	Ampliar a quantidade de centrais de intérpretes de Libras de atendimento ininterrupto, incluindo fins de semana e feriados, no âmbito dos governos estaduais e municipais, assim como nas regionais de ensino.	DF/01d PB/07	
75	Garantir a implantação, manutenção, e preparo para a utilização adequada da tecnologia assistiva nos processos de ensino e aprendizagem bem como acervos acessíveis em todos os espaços de formação e informação públicos e privados nos estados e municípios brasileiros, garantido o financiamento de forma desburocratizada e a redução dos impostos nas compras dos equipamentos específicos a fim de tornar o processo mais acessível.	AC/04 a	
76	Maior efetividade da fiscalização na implementação do decreto 5296 que versa sobre acessibilidade, principalmente no que se refere à desobstrução das vias públicas como calçadas e praças, inclusive nas instituições privadas para assegurar acessibilidade das pessoas com deficiência, garantindo maior rigor e responsabilização junto aos órgãos competentes.	CE/09 b	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
01	Garantir o apoio à produção de audiolivros e de obras em braile.	MG/03 parte	
02	Alterar norma da ABNT para que a medida mínima da janela de LIBRAS seja de ¼ da tela do televisor ou monitor de TV.	MG/10 parte	
03	Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência, em tempo integral, nos diversos meios de comunicação de massa, como televisão, mídia impressa, cinema e internet, inclusive governamentais. A acessibilidade deve abranger contratação e capacitação de pessoal para sua elaboração, dentro do que estabelece o Art. 47 do Decreto Nº 5.296/2004; utilizar recursos como braile, audiodescrição, legendas e janelas de interpretação de LIBRAS, com tamanho maior e velocidade apropriada, caracteres ampliados, close caption etc., inclusive na internet, com atualização constante dos recursos de tecnologia assistiva, de modo a atender a todas as especificidades das pessoas com deficiência.	AC/03; AL/09; DF/01 parte; ES/03 parte; MG/10 e 03 parte; PB/10; PE/08; RS/05 parte	
04	Divulgar em todos os meios de comunicação de massa, sempre em formatos acessíveis e por meio de programas e campanhas educativas, os direitos das pessoas com deficiência (incluindo autismo) para conhecimento de toda a sociedade, determinando uma cota de 10%	AM/10; AP/01 d; BA/07 d; MG/03 parte; MS/04; MT/10;	

04	<p>da mídia para esse fim, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> . informações sobre os tipos de deficiência, desenho universal, normativos que tratam do tema, bem como as punições previstas para quem os descumpre, políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência, rede de atendimento e serviços às pessoas com deficiência; a sensibilização para combate ao preconceito; a socialização e inserção produtiva dessas pessoas; a necessidade de respeitar pontos de acessibilidade, principalmente no trânsito, de modo a eliminar barreiras físicas e atitudinais, etc. . ações conjuntas com mercado de trabalho, instituições de ensino e sociedade em geral, utilizando diversas linguagens. . divulgação em caráter público e gratuito em veículos oficiais do governo, com a manutenção de um site acessível e específico, nos três níveis governamentais. . enfoque principal pode ser o dia 3 de dezembro, que marca o dia internacional da pessoa com deficiência. 	AM/10; AP/01 d; BA/07 d; MG/03 parte; MS/04; MT/10; PR/03 parte; RJ/04 parte; RN/04 a, 06 e 10 d parte; RR9 d; RS/05 parte; RS/10 parte; RS/01 d; SE/05	
05	Promover cursos para pessoas com deficiências múltiplas, com material paradidático, de modo a garantir a comunicação plena de todos, democratizando o acesso à comunicação.	CE/06	
06	Tornar obrigatório o uso da língua de sinais em aeroportos, rodoviárias e rodoferroviárias para comunicar mudanças nos horários de embarques e demais orientações.	DF/06	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
07	Garantir a reserva de horários nos meios de comunicação de massa, públicos e privados, para debater a temática da acessibilidade.	GO/08	
08	Que seja divulgado na mídia informando a população sobre todos os projetos de acessibilidade e executados pela área governamental.	GO/10	
09	Garantir a acessibilidade em todos os locais abertos ao público, incluindo instituições privadas que prestam serviços públicos e meios de transporte público de uso coletivo, com o cumprimento da legislação quanto à capacitação, a sinalização e acessibilidade na comunicação da pessoa surda, surdocega, cega e com deficiência múltipla. Para tanto, devem ser utilizados recursos como legenda, janela de libras, intérprete, guia intérprete, instrutor mediador, identificação em braille, audiodescrição, sinalização sonora em semáforos, disponibilização de número de celular para envio de mensagem e outros recursos de comunicação necessários à pessoa com deficiência.	MS/03; PB/03; PI/04; PR/01 parte; RS05 parte; SC/01 parte	
10	Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência nas diversas atividades sociais, inclusive culturais, religiosas, profissionais, acadêmicas, etc., tornando obrigatório a utilização de recursos como braille, audiodescrição, legendas e janelas de interpretação de LIBRAS, caracteres ampliados, close caption etc., de modo a atender a todas as especificidades das pessoas com deficiência.	DF/01 parte; ES/03 parte; MG/03 parte; MT/09	

11	Elaboração e divulgação, nos três níveis federados, de cartilhas ou manual, em todas as formas acessíveis (DVD, Braille e outros), para informação com toda a legislação que garante os direitos das pessoas com deficiência.	PE/03 d e RN/04 a parte	
12	Assegurar que fabricantes de produtos, operadoras de celular, comerciantes etc. garantam a acessibilidade de pessoas com deficiência. Deve ser disponibilizado atendimento ao consumidor via mensagem de celular (SMS) e videoconferência, garantida pelo Código de Defesa do Consumidor, de modo a promover autonomia das pessoas surdas e com deficiência auditiva, incluindo acesso gratuito a saldo de créditos e bônus por meio sonoro.	PE/07; PR/01 parte; RS/05 parte	
13	Garantir e assegurar a legenda oculta como closed caption em jornais, programas, seriados, filmes nacionais e internacionais em redes abertas e a cabo, com implantação de closed caption 1 – Legenda, closed caption 2 – Libras, closed caption 3 – Libras e Legenda (modelo EUA).	PR/02	
14	Garantir nos concursos públicos o direito a realizar a prova em LIBRAS e, na falta desta, disponibilização do intérprete de LIBRAS para leitura para o candidato.	PR/04	
15	Todo o material produzido pelo poder público e privado deve ser veiculado em sistema de Braille, texto digital, caracteres ampliados, recursos visuais e de áudio e outros.	RJ/02	
16	Realizar uma série de medidas voltadas à educação e capacitação relacionada à acessibilidade, entre elas: formação do profissional em	PR/02 parte, RJ/04 parte e	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
16	audiodescrição e tradutores e intérpretes de LIBRAS, com realização de concursos públicos; capacitação periódica de todos os agentes públicos para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo LIBRAS e audiodescrição; formação e capacitação em acessibilidade para profissionais de diferentes áreas; inserção de disciplinas obrigatórias de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência em todos os currículos acadêmicos de universidades públicas e privadas; apoio à pesquisa na busca por soluções em acessibilidade nas instituições de ensino, mediante instrumentos, como parcerias público-privadas e outros.	PR/02 parte, RJ/04 parte e RS/05 parte	
17	Criação nas três esferas de governo de políticas pública na área de comunicação para a promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência através de ações de conscientização mantendo um site próprio acessível de acordo com as normas vigentes do protocolo W3C. Divulgando sistematicamente em toda a rede de saúde, educação e assistência social.	ORJ/5	
18	Instituir uma penalidade pecuniária aos responsáveis (pessoas físicas ou jurídicas) pelo descumprimento dos direitos das pessoas com deficiência.	RN/10 d	
19	Instituir, através dos conselhos de direitos, uma política pública de acessibilidade que enfatize as normas de acessibilidade universal	RS/10 parte	

19	principalmente no que diz respeito à informação, comunicação e serviços.	RS/10 parte	
20	Garantir o protagonismo da Pessoa com Deficiência, através do seu empoderamento político e financeiro	RS/10 parte	
21	Criar centrais de intermediação de comunicação em LIBRAS regionais e/ou municipais para serem utilizadas por pessoas surdas e com deficiência auditiva na necessidade de comunicação em órgãos públicos, em especial em órgãos que atendam em situação de emergência e hospitais que funcionem em tempo integral e atendam todo o território nacional, inclusive com integração com as prestadoras de Serviço Móvel Pessoa, dentro do que estabelece o Art. 47 do Decreto N° 5.296/2004.	02/AI/09 parte, PR/01 parte. RS/10 parte	
22	Promover ações que garantam a fiscalização por parte do MP e ANATEL ao cumprimento dos Decretos 5626/2005 e 5296/2004, NBR 15599, NBR 15290 e a NBR 9050 sobre a audiodescrição/interpretação em libras em todos os meios de comunicação,	SC/01 Parte	
23	Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência em toda a comunicação governamental (federal, estadual e municipal) com destinação pública, com utilização de recursos atualizados como braile, audiodescrição, legendas e janelas de interpretação de LIBRAS, caracteres ampliados e close caption etc., de modo a atender a todas as especificidades das pessoas com deficiência. A acessibilidade deve estar prevista em norma específica, baseada na Lei de Acesso à Informação e no quantitativo de pessoas com deficiência em cada	PB/10; RS/06 d; SC/01 Parte	

23	esfera de poder.	PB/10; RS/06 d; SC/01 Parte	
24	Divulgar formulário para medicação de alto custo na internet, nas secretarias estaduais de saúde e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, facilitando o acesso aos medicamentos, inclusive de alto custo, pelas pessoas com deficiência.	SP/10	

GRUPO 6

TRANSPORTE E MORADIA

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
01	Inclusão do segmento dos surdos na isenção dos impostos, assim como as demais pessoas com deficiência, quando da aquisição de veículo de transporte de passeio;	BA/02	
02	Que os ônibus urbanos tenham no mínimo duas vagas para pessoas com deficiência em cadeira de rodas e, nos demais meios de transporte, que seja de, no mínimo, 5% e que nos ônibus intermunicipais tenham elevador;	BA/05	
03	Garantir a permanência do intérprete de libras no local de prova de trânsito para fazer a tradução do português para libras.	MA/09	

04	Realizar campanhas educativas para conscientização da população no sentido de respeitar as vagas de estacionamento e rampas de acesso destinadas às pessoas com deficiência;	PI/05	
05	Investimento do governo federal com estabelecimento de percentual do valor arrecadado com multas de trânsito para financiamento de pesquisas científicas em tecnologias assistivas, bem como para programas de educação e conscientização voltados para inclusão da pessoa com deficiência.	08 MG/08 e SP/02	
06	Assegurar recurso No orçamento municipal, para o aumento da frota do transporte eficiente.	PI/10	
07	Criar plano de implantação e implementação de transporte especial para pessoas com deficiência com padronização a nível nacional dentro das necessidades específicas de cada segmento;	RO/08 e 09	
08	Utilizar o selo de acessibilidade universal de forma adequada nos transportes coletivos (intermunicipal, interestadual e municipal), concedendo o selo somente para veículos devidamente adequados. Fiscalizar e punir, através de multas, as empresas que estão utilizando o selo de Acessibilidade Universal indevidamente, descumprindo a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU. Reverter o valor da multa para os Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência.	RS/03	
09	Implementação e adequação de acessibilidade do transporte turístico com comprovação de no mínimo de 30 por cento de frota acessível no prazo de até 2014.	SC/06	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
10	Facilitar a aquisição de um veículo popular, zero ou usado com adaptação e valores acessíveis;	RS/06 parte	
11	Liberação do FGTS para as pessoas com deficiência, incluindo autismo, que trabalham com carteira assinada, para compra de veículos adaptados e outros equipamentos que facilitem sua locomoção.	MG/01	
12	Dotar o sistema financeiro e o meio empresarial com normas simplificadas que facilitem à aprovação do cadastro e da aquisição de veículo para pessoa com deficiência;	TO/03	
13	Incluir nos contratos de concessão e permissão, fazendo constar no edital de licitação de concessão de linhas de transporte realizados pelos municípios, um cronograma anual que obrigue as empresas concessionárias e permissionárias dos serviços de transporte rodoviário e aquaviário a proceder à substituição de 100% da frota operante por veículos acessíveis, de forma gradativa, até dezembro de 2014, fazer cumprir o que estabelece o Art. 38 § 2º e o Art. 41 do Decreto Nº 5.296/2004.	AL/07 e SE/02 parte	
14	Cobrar da ANAC uma fiscalização mais efetiva do sistema de transporte aéreo, fazendo cumprir o que estabelece o Art. 44 do Decreto Nº 5.296/2004 e a Resolução Nº 09/ANAC /2007, que dispõe sobre o acesso ao transporte aéreo de passageiros que necessitam	AL/08	

14	de assistência especial, principalmente no que refere as obrigações das Empresas Aéreas, e a Resolução Nº 58/ANAC/2008, que estabelece valores de multas a serem aplicadas nas Empresas Aéreas e Administração Aeroportuária, em caso de não cumprimento de deliberações que traz qualidade de atendimento e serviços à Pessoa com Deficiência e com mobilidade reduzida.	AL/08	
15	Alteração da penalidade prevista no art. 181 Estacionar o veículo, inciso XVII em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado), do Código de Trânsito Brasileiro, de grave para gravíssima, e aumento do valor da multa.	MG/02	
16	Obrigatoriedade, para as montadoras, de produção de veículos adaptados com elevador de acesso do usuário de cadeira de rodas à direção do veículo, com subsídio de 72% do governo federal;	MG/04 parte	
17	Alteração da legislação de trânsito para que a pessoa com deficiência, incluindo autismo, possa conduzir o próprio veículo.	MG/04 parte	
18	Garantir que o transporte público coletivo utilizado nas esferas municipal, estadual e federal cumpra a lei de acessibilidade com as devidas adaptações bem como, transporte escolar;	RO/04	
19	Efetivar a legislação de trânsito em todos os municípios, bem garantir que semáforos para pedestres, assim como as demais sinalizações, instalados nas vias públicas estejam equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para a travessia de Pessoa com Deficiência física, visual e auditiva em todos os locais	AL/10; AC/08 e SP/07 d	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
19	onde a intensidade do fluxo de veículos, de pessoas ou a periculosidade na via assim determinarem, bem como mediante solicitação dos interessados, como estabelece o Art. 17 do Decreto Nº 5.296/2004.	AL/10; AC/08 e SP/07 d	
20	Assegurar a colocação de Sinal de trânsito sonoro, em todos os semáforos contemplando o rebaixamento de calçadas, rampas e piso tátil em toda a área pública brasileira; aperfeiçoar o projeto de trânsito “travessia segura” com novos cálculos para abertura e fechamento de semáforos com sinalização sonora. Efetivando a Lei nº 10.098/2000, relativamente aos semáforos sonoros.	DF/09, AC/08 e MS/01 d, SP/06 parte	
21	Assegurar a implementação de sistemas de sonorização em todos os órgãos e logradouros públicos e privados de uso coletivo, de acordo com a NBR 9050 da ABNT e o Decreto 5296/2004.	MA/08	
22	Instituir normas e promover ações que garantam que no transporte público (ônibus, metrô, etc.) sejam adotados dispositivos para orientação das pessoas com deficiência visual, bem como para que existam informações repassadas por dispositivos sonoros/visuais e outros dispositivos de tecnologias icônicas e assistivas para orientações sobre itinerários e pontos de parada.	SC/08 e PA/04	

23	Criar leis que garantam, nos três níveis, a implementação de programas de formação continuada para operadores do sistema de transporte público, na esfera estadual, municipal e intermunicipal de acordo com as normas técnicas de N° 14.021 e 14.022, por meio da educação e treinamento, para atendimento da pessoa com deficiência, e respeitando a especificidade de cada deficiência, incluindo os princípios de Direitos Humanos e garantindo segurança e integridade física desse segmento.	AM/05; MS/01 d parte; PB/06 , PI/08 parte; RN/07 , RO/06 e PR/01 parte	
24	Preparar e equipar os Centros de Formação de Condutores e a Junta Médica sobre o processo de avaliação, triagem e recomendação na adaptação veicular para pessoas com deficiência, deficiência auditiva e surdos, reconhecendo as características individuais de cada sujeito; disponibilizar profissionais intérpretes de Libras para aulas e provas teóricas de aquisição da carteira nacional de habilitação, respeitando a língua de sinais como primeira língua, traduzindo todo o teor das provas escritas em Língua Portuguesa para Libras.	RS/06 parte	
25	AMPLIAR, Intensificar, EFETUAR EM TODOS OS NÍVEIS DE GESTÃO a fiscalização, através dos órgãos competentes, dos sistemas de transporte coletivo, incluindo terminais rodoviários, aeroportuários, ferroviários, marítimos, visando o acesso das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, GARANTIR O seu DIREITO DE IR E VIR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MEIOS DE TRANSPORTE.	RN/08 e SE/10 d SP/02 e RR/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
26	Fiscalizar o cumprimento das leis de acessibilidade para todos os tipos de transportes e criar dispositivos legais para cobranças de multa, sendo a arrecadação revertida para programas de educação e conscientização voltados para inclusão da pessoa com deficiência.	SP/02 parte	
27	Promover a fiscalização em relação às vagas de estacionamento direcionadas à pessoa com deficiência, além de aumentar a porcentagem, que se tornou insuficiente.	SP/06 parte	
28	Propor através dos Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência que o Ministério Público Estadual intervenha na fiscalização junto às fábricas e os órgãos responsáveis quanto às normas de acessibilidade nos veículos de transportes coletivos para que estejam devidamente adequados antes de saírem das fábricas;	RS/06 parte	
29	Garantir a unificação através da integração do passe livre (gratuito) no âmbito municipal/estadual/nacional para pessoas com deficiência e acompanhante (emenda na lei nº 8.899), para todos os meios de transporte (aéreo, hidroviário, ferroviário e rodoviário), por meio de Lei, através de um laudo médico sem necessidade de reavaliação, caso tenha sido comprovada anteriormente deficiência permanente., sem limite de renda familiar, com avaliação socioeconômica, de forma a garantir a acessibilidade e transportes públicos adequados.	CE/03 e 11 b, DF/03, ES/04 e 10, MA/06 e 07 parte, MT/08, PA/05 parte, PB/02, PR/01 parte, RN/09, RS/04 parte, SC/09 e SE/09	

30	Descentralizar a emissão do passe livre nacional, mediante o documento padrão a ser fornecido pelo Governo Federal, com direito a acompanhante de acordo com as condições socioeconômicas e de funcionalidade do beneficiário;	MA/07 parte, PA/05 parte	
31	Ampliar do passe livre concedido pelo Ministério dos Transportes, sistemas aeroviário, aquaviario, rodoviário e ferroviário, para pessoas com deficiência com renda per capita de ate 02 (dois) salários mínimos sem a exigência do nome do acompanhante no passe livre;	PI/09	
32	Garantir o acesso da pessoa com deficiência a todos os estados, inclusive em transporte aéreo para participação de Fóruns, Tratamentos Terapêuticos e eventos Culturais e Didáticos	RJ/08	
33	Mudar a legislação do Passe Livre intermunicipal permitindo reserva em todos os horários; tornar obrigatória a concessão do passe livre para a pessoa com deficiência, em linhas e horários de escolha da pessoa e não das empresas, não limitando o número de pessoas com deficiência nos transportes coletivos e estipular um teto de até cinco salários mínimos para a concessão do Passe Livre.	RS/04 parte	
34	Promover a unificação nacional da Carteira de Isenção de Transporte Público (Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte – CNIPT).	SP/01	
35	Criação de cartão de acesso livre (unificado) à pessoa com deficiência e ao acompanhante quando necessitar de transporte público e que as passagens possam ser agendadas por internet e telefone.	SP/02 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
36	Garantir frota de ônibus e táxis acessíveis, Implantando no mínimo 5% da frota de taxis acessíveis às pessoas com deficiência nas cidades brasileiras;	10 DF, 07 PI	
37	Garantir o transporte acessível (porta a porta) para as pessoas com deficiência em todos os municípios; Promovendo a criação nos municípios de serviços de transportes, em parceria com o Estado, de circulação nos bairros mediante agendamento e cadastro prévio, por meio de subsídios para aquisição de equipamentos de locomoção, tais como elevador, plataforma e equipamentos de adaptação.	BA/04, PI/ 08 parte, SP03	
38	Implementar tecnologias acessíveis que ofereçam autonomia as pessoas com deficiência visual e baixa visão, auditiva, física , intelectual na área do transporte.	CE/04	
39	Mais segurança nos transportes com adaptações físicas inerentes a cada deficiência;	d DF/10 d	
40	Garantir o transporte das pessoas com deficiência que residem em locais de difícil acesso, como zona rural, periferias com ruas íngremes, ladeiras e escadarias.	ES/05	
41	Garantir a Melhoria na qualidade e ampliação de toda a frota dos transportes coletivos, escolares e transporte rural com acessibilidade plena as Pessoas com Deficiência conforme NBR9050/2004; e	GO/03, PE/09, RN/07	

41	resolução da ANTT; Como também incentivar os municípios onde não existem a implantar referido serviço,	GO/03, PE/09, RN/07	
42	Efetivar o direito das pessoas com deficiência quanto a acessibilidade nos transportes, mediante a garantia nos editais de concessão dos transportes municipais e estaduais.	MS/06	
43	Garantir que a frota interestadual e intermunicipal seja acessível e que a AGER fiscalize uso verídico do símbolo de acessibilidade nos ônibus.	MT/07	
44	Garantir as pessoas com deficiência que precisam de tratamento de saúde e educação fora de seu domicílio um transporte acessível, gratuito e seguro, com suporte para cadeiras de rodas e similares.	SE/08 e RO/07	
45	Garantir que todos os modais do sistema de transporte urbano intermunicipal e interestadual, bem como os todos os terminais rodoviários e paradas de ônibus, sejam universalmente acessíveis, receptíveis a inovações tecnológicas e guardar especificidades físico-territoriais locais, sempre oferecendo alternativas por meio de rampas para manter as garantias de acessibilidade segundo as leis e normas em vigor que tratam da matéria (avisos sonoros, táteis, Braille e visuais com alertas ou mensagens importantes para pessoas com deficiência visual e auditiva).	RJ/01; BA/03, PR/04 e SE/02 parte e SE/02 parte	
46	Garantir que a aquisição dos imóveis dos programas de habitação para a pessoa com deficiência, a exemplo do “Minha Casa Minha Vida” sejam localizados preferencialmente próximos a supermercados, farmácias, centros comerciais e demais equipamentos e serviços	MA/10, MS/08 parte	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
46	públicos essenciais (escolas, hospitais, etc).	MA/10, MS/08 parte	
47	Garantir Kit adaptativo visando facilitar a acessibilidade dessas pessoas nos espaços internos e externos.	MS/08 parte	
48	Garantir o desenho universal em todos os modelos de portas com acessibilidade de no mínimo 0,80 cm.;	RO/03	
49	Ampliar a área construída de algumas unidades habitacionais concedidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, garantindo ACESSIBILIDADE em todos os loteamentos, assentamentos e reassentamentos urbanos e rurais, respeitando as normas de Acessibilidade Universal.	RS/07	
50	Intensificar as campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, em relação à moradia adaptável com base nas normas da ABNT.	SC/02	
51	Criar programas que promovam adequação das residências já existentes das existentes das pessoas com deficiência e de suas famílias.	SE/06	
52	Criar, no âmbito das três esferas de governo, "Moradia Assistida", com apoio técnico e tecnológico, para pessoas com deficiência, com ênfase para pessoas com deficiência intelectual.	08 SP/08	

53	Ampliar o percentual de moradias populares, considerando o índice de pessoas com deficiência, conforme fonte do IBGE, sendo todas as casas dos conjuntos habitacionais acessíveis com a elaboração de projetos que contemplem a instalação de elevador adaptado para uso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como o seu entorno e criação de um programa para melhoramento habitacional que contemple a pessoa com deficiência e seus familiares nas esferas FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, com supervisão e fiscalização dos conselhos de direitos das pessoas com deficiência, Comissão Permanente de Acessibilidade e CREA e, maior rigor na fiscalização das empresas contratadas de acordo as normas da ABNT;	BA/01	
54	Fiscalizar através dos conselhos das pessoas com deficiência a efetivação de 15 % da oferta de unidades habitacionais para pessoas com deficiência.	CE/01	
55	Fiscalizar constantemente a adequação da reserva de percentual para pessoas ou famílias que possuam pessoa com deficiência, nos programas habitacionais, em face da demanda, bem como a adequação dos critérios de elegibilidade.	SP/08 d	
56	Propor a criação de leis ou mecanismos que facilitem e priorize o financiamento , a locação e disponibilização de recursos financeiros e públicos com juros reduzidos ou a fundo perdido, inclusive por parte da união , para aquisições, construções, reformas e adaptações de unidades habitacionais de/ para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ainda que sejam beneficiárias do BPC, de	CE/02; MT/09; RN/10 parte;	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
56	forma a garantir a acessibilidade destas, além de garantir assistência técnica por profissionais habilitados.	CE/02; MT/09; RN/10 parte;	
57	Garantir Políticas Públicas de habitação que garantam financiamento acessível ou linha de crédito adequada à situação econômica e as especificidades das pessoas com deficiência, sem considerar a renda per capita familiar, com juros abaixo do mercado, para reforma e adaptações de residências/moradias para pessoas com deficiência, além de capacitação dos recursos humanos responsáveis pelo cadastramento.	AC/06; DF/05 d, TO/06; MS/09 e SP/04 parte e SC/07	
58	Criar projetos de assistência técnica, execução de obras e concessão de material de construção, possibilitando a reforma dos imóveis do programa “Minha Casa, Minha Vida”, propiciando a acessibilidade sem ônus para o beneficiário. Os recursos orçamentários para sua execução deverão ser transferidos pelo Governo Federal aos municípios via Fundo de Habitação de Interesse Social, recursos estes oriundos do Orçamento Geral da União (Fundo Perdido).	SP/04 parte	
59	Garantir nos projetos governamentais de moradias, acessibilidade arquitetônica implementando os serviços básicos, assegurando o direito pleno da cidadania, de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	AC/01	

60	Garantir na política de Habitação Popular nos três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal), a implantação de empreendimentos habitacionais com casas adaptadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Na construção da demanda, devem-se respeitar as normas técnicas de acessibilidade e de segurança (ABNT NBR 74º9050/Desenho Universal).	MS/07	
61	Concretizar a previsão contida na Lei Nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, assegurando a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social acessível, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, às pessoas com deficiência.	MS/10	
62	Criar um instrumento de proibição de transferência de recursos, para programas de habitação, cujo projeto e suas vias de acesso, não estejam de acordo com as normas da ABNT, não dispensando parecer técnico do CREA, secretaria de habitação, obras e planejamento urbano.	PE/10	
63	Condicionar a concessão de habite-se ao cumprimento integral na execução do projeto de acordo com as normas de acessibilidade.	RR/07	
64	Garantir que 100% de residências classificadas como de interesse social sejam acessíveis quando construídas no piso térreo e acessível ou adaptável quando nos demais pisos, assim como a acessibilidade das áreas de uso comum, em cumprimento ao que estabelece o Art. 28 do Decreto Nº 5.296/2004, diferente do que vem sendo avaliado pela Caixa Econômica Federal e proposto no Plano Viver sem Limite	AL/06	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
64	que estabelece 3% do número de casa acessível.	AL/06	
65	Garantia de que os programas habitacionais nas três esferas de governo, tenham reserva de 10% a 20% das moradias para pessoas com deficiência, incluindo autismo, e de que de todas as moradias sejam adaptadas, em condições de plantas acessíveis, dentro do conceito de desenho universal, fazendo valer a NBR 9050 da ABNT, em cumprimento do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, inclusive no entorno das construções.	AC/07; AM/01, DF/08PI/06, RN/10 parte, TO/07 MG/05 e PB/05	
66	Garantir e fiscalizar o acesso das pessoas com deficiência nos programas habitacionais	RR/09	
67	Garantir maior percentual de inclusão de pessoas com deficiência na política de programas habitacionais. destinados a construção de moradias popular adaptadas as pessoas com deficiências.	AP/04, MT06 d	
68	Ampliar o percentual de 5% para 7%, dentro do programa Minha Casa/Minha Vida, em benefício da Pessoa com de Deficiência e que todas as casas destinadas ao programa sejam acessíveis.	GO/08 d	
69	Instituir em lei, cotas nos programas habitacionais, das três esferas de governo, para Pessoas com Deficiência na proporção dos índices censitários.	PA/06	

70	Aumentar para 10% o percentual da construção de moradias para as pessoas com deficiência e permitir a modificação da estrutura física do imóvel nos programas de governo, com assessoramento do CRE, CAU e CONSELHOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.	SE/07	
71	Possibilitar o acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida a todas as famílias da pessoa com deficiência, independentemente de posição ou classe social.	TO/04	

GRUPO 7

SAÚDE, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, ÓRTESE E PRÓTESE

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
01	Garantir transportes em saúde adaptados/acessíveis para as pessoas com deficiência, incluindo autismo e transtorno mental, aos serviços de saúde e reabilitação, bem como acessibilidade nos estabelecimentos de saúde.	CE/06 parte, CE/07 e MG/05	
02	Adequar e aperfeiçoar o sistema de atendimento para chamadas de urgência que seja informatizada para receber mensagens de socorro por SMS ou outra forma similar.	60 DF/1	

03	Adequar e aperfeiçoar o sistema de atendimento nos serviços de saúde, em todos os níveis de atenção (básica, média e alta complexidade) garantindo acessibilidade universal, conforme as normas da ABNT-NBR 9050, e atendimento humanizado às pessoas com deficiência e apoio às suas famílias.	DF/ 10; ES/04 e SE/03	
04	Aquisição de equipamentos acessíveis para exames específicos às pessoas com deficiência.	91 MA/01	
05	Assegurar a acessibilidade comunicacional através da presença de profissionais intérpretes de LIBRAS nas unidades de saúde e nos hospitais, para acompanhamento em todos os atendimentos.	AC/09 parte, GO/03 e MS/07	
06	Inclusão do ensino de libras nos cursos da área de saúde, níveis médio e superior, como disciplina obrigatória.	53 CE/ 03 e 61 DF/02	
07	Garantir a capacitação continuada, através de cursos ministrados preferencialmente por profissionais surdos, em Libras, Braille e outras metodologias de comunicação aos profissionais que prestam atendimento no sistema de saúde, em especial os que prestam serviço em caráter pessoal, tais como, ginecologistas, psicólogos e outros, para que possam fazê-lo sem a mediação de intérpretes, respeitando a intimidade e a dignidade de quem necessita desses serviços.	DF/03; AP/01; DF/08; CE/ 03; DF/02 e CE/07 b	
08	Viabilizar, através de convênios com setores governamentais e não governamentais, programas de prevenção e reabilitação baseado na atividade física (equoterapia, hidroterapia, natação, fisioterapia) e acupuntura adequadas a pessoa com deficiência.	AL/06 e DF/05	

09	Dotar os locais de atendimento de saúde de piscinas aquecidas para atividades de hidroterapia.	258 TO/05	
10	Construir centros hípicos para reabilitação neurológica da pessoa com deficiência.	259 TO/06	
11	Implantar Centros dias e Núcleos de Referência da pessoa com deficiência.	ES/05	
12	Pactuar, entre as esferas de governo, a implantação e disseminação de centros de habilitação e reabilitação descentralizados, bem como a ampliação dos já existentes, que incluam estratégias preventivas e promotoras de saúde, integrando e acolhendo familiares e cuidadores das pessoas com deficiência, bem como aumentar número de atendimentos terapêuticos com equipe multiprofissional (Serviço Social, odontologia, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, fisiatria, genética, psiquiatria, neurologia e terapia ocupacional), visando a inclusão social das pessoas com deficiência, diversos tipos de deficiência, além de garantir recursos próprios para manutenção destes, conforme estabelece a portaria MS/MG 793/2012.	TO/05 e 06; CE/05; MG/ 03 parte ; MT/01; AM/02; AP/04; BA/03; BA/03; GO/01; RN/ 09 e GO/10; PA/ 02; PB/02; PE/10; PI/ 02p ; PR/09; RN/04; RN/08; RS/03; SC/06; SE/10 e SP/07	
13	Implantar e Implementar Unidades de Referência da Pessoa com Deficiência e Família como órgão facilitador com equipe multiprofissional e interdisciplinar, preservando a descentralização do atendimento e inclusão social.	RO/02	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
14	Reestruturar os serviços na área de reabilitação já existentes no tocante à: estrutura física, equipamentos e qualificação profissional.	AL/09	
15	Criar serviços de habilitação e reabilitação motora, da fala, auditiva, visual e intelectual, de acordo com as portarias com atendimento multidisciplinar, garantindo transporte adaptado para o uso dos serviços; com integração do sistema de rede SUAS/SUS para qualificação do atendimento integral.	PR/04 parte e PR/07 parte	
16	Garantir, ampliar e qualificar a rede estadual e municipal de atendimento a saúde mental com a implementação de mais CAPS 3(Centro de atenção Psicossocial), CAPS-AD (Centro de atenção Psicossocial – Álcool e Drogas) E CAPS infantil e agilizar a implantação dos NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).	AC/ 04 e 08; PI/05; TO/09 e RS/05	
17	Criar e Implantar em Centros de Convivência, programas que contemplem as pessoas com deficiência em atividades culturais e esportivas.	AM/08	
18	Promover ações conjuntas entre a rede de atendimento (governo e entidades) para a criação de programas voltados a cuidadores e familiares das pessoas com deficiência (grupos de convivência, por exemplo).	RS/05	

19	Garantir orçamento para incentivar a criação de políticas de prevenção e promoção da saúde da pessoa com deficiência, incluindo autismo, e suas famílias, com programas específicos, ligados às ações estratégicas do programa saúde da família (ESF e NASF), a citar: orientação do planejamento familiar, incentivo à nutrição adequada e prevenção do uso de álcool e outras drogas à gestante, bem como amamentação, considerando os riscos pré-natais e puerperais e o inadequado desenvolvimento infantil precoce; garantindo o aumento de equipes.	AL/07, CE/08, GO/02, MA/06, PA/01 parte, RO/04, SE/02, MG/10 e SC/04	
20	Implantar equipes matriciais de atendimento domiciliar de reabilitação na atenção básica, para cada cinco equipes de PSF uma equipe de reabilitação, sendo composta por psicólogo, assistente social, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, médico, enfermeiro, nutricionista, técnico de enfermagem, pedagogo, intérprete de Libras, dentre outros.	BA/10	
21	Assegurar ao PSF e aos CRAS capacitação continuada para atendimento às famílias que tenham pessoa com deficiência ou em situações de vulnerabilidade.	MT/07	
22	Criar um núcleo de tecnologia assistiva e ampliar os recursos financeiros para investimento nessa área.	5 AL/05	
23	Construir Centro de Tecnologia Assistiva no Estado do Pará até 2014 e ampliação gradativa aos municípios conforme demanda	133 PAp ESTADUAL	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
24	Viabilizar o acesso da pessoa com deficiência à importação de equipamentos de tecnologia assistiva com menores preços, através da redução de taxas e impostos e incentivar a produção nacional destas tecnologias.	SP/03	
25	Construção e qualificação de Oficinas de confecção e manutenção de Órteses e Próteses e meios auxiliares de locomoção vinculadas ao serviço de reabilitação regional, além de garantir recursos financeiros nas três esferas de governo para ampliação do acesso a órteses e próteses, conferindo redução de impostos desses materiais.	AL/10; AM/03; AP/03; PE/09 parte; BA/04; RJ/07; RO/03 e SC/03	
26	Criar um banco de dados no âmbito da saúde e assistência social quanto a monitoria do acesso e distribuição de próteses, visando a democratização desses elementos.	AP/07	
27	Garantir que todos os procedimentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção contemplados na tabela unificada do SUS sejam confeccionados de acordo com as características físicas e necessidades da pessoa com deficiência física, visual, auditiva, múltiplas e ostomizadas respeitando-se a legislação vigente primando-se pela qualidade e durabilidade, bem como a manutenção dos produtos entregues conforme garantia estabelecida.	R/06	

28	Criar mecanismos para ampliar, melhorar e agilizar de forma eficiente na obtenção e concessão de órtese, prótese, meios auxiliares de locomoção, tecnologia assistiva (RECURSOS TERAPÊUTICOS), materiais especiais necessários aos cuidados e à reabilitação das pessoas com deficiência nas 03 áreas governamentais, em REGIME diferenciados de aquisição e compra (dispensa de licitação).	CE/06 parte, DF/06, RO/01 e RR/10; MT/10; MG/03 parte e PB/09; PI/03 e RJ/07	
29	Garantir a concessão de órteses/próteses incluindo tratamentos “estéticos” pelo SUS, levando em consideração o conceito ampliado de saúde (bem estar físico, psicológico, mental).	ES/10	
30	Garantir a construção de fabricas de cadeiras de rodas de acordo com cada região.	MA/10	
31	Orientar agentes comunitários de saúde (ACS), aos familiares, cuidadores e a Pessoa com deficiência, quanto à necessidade de reavaliação e cuidados na utilização das órteses e próteses.	MT/08	
32	Aprimorar e acelerar os serviços de dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM’s) através da descentralização para outras regiões do Estado; da implantação, implementação e adequação dos centros de reabilitação regionais e da lista de produtos dispensados pelo Governo, para a incontinência urinária e anal e almofadas para a prevenção de úlceras de pressão, entre outros; bem como, Fiscalizar os processos de aquisição de produtos pelo governo, favorecendo a qualidade dos produtos ao invés do menor preço.	PA/03 parta	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
33	Estabelecer parâmetros de qualidade para a aquisição de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e demais tecnologias assistivas dispensadas pela rede sus, de acordo com as especificidades de cada usuário, desburocratizando os processos de aquisição.	PB/09	
34	Descentralizar os serviços de aquisição de próteses e órteses com criação de oficinas ortopédicas em municípios pólos.	PI/03 parte	
35	Garantir a ampliação do repasse de recursos financeiros nas três esferas de governo para concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, facilitando o acesso e diminuindo o tempo de espera para o fornecimento do produto em até 3 meses.	PR/08	
36	Descentralizar o serviço de prescrição e concessão de órtese e prótese, qualificando os profissionais, de maneira que se tornem habilitados/especializados, garantindo pronto atendimento às pessoas com deficiência.	RN/09	
37	Implementação da legislação pertinente aos incentivos fiscais para redução de preços das órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos e materiais auxiliares necessários a reabilitação e saúde.	RR/05	
38	Estabelecer prazo máximo de atendimento às solicitações de confecção de órteses e próteses e dos meios de locomoção de forma	TO/01	

38	que contemple a pessoa com deficiência a utilização do benefício no menor prazo possível.	TO/01	
39	Implementar políticas públicas que garantam direitos sexuais e reprodutivos da pessoa com deficiência nas esferas municipal e estadual, garantindo o acesso ao serviço de reprodução assistida, ao planejamento familiar e do pré-natal em igualdade de condições com as demais pessoas, com profissionais capacitados, além de instituir programas de orientação sexual e reprodutiva para pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores.	BA/07, MA/07, MS/10 e 05 parte, PA/01 parte, PE/07, RN/05, RR/01 parte e PB/5 parte	
40	Ampliar e adaptar os espaços de atendimentos com equipamentos adequados, a saúde da mulher com deficiência, qualificando os profissionais para o atendimento.	MA/02	
41	Promover campanhas educativas acessíveis a pessoa com deficiência na área dos direitos reprodutivos com programa específico sobre a vida sexual das pessoas com deficiência nas unidades básicas de saúde com profissionais capacitados para acolhimento, orientação e acompanhamento.	MT/04 parte	
42	Criar Programas de Diagnóstico e Atendimento Precoce nas unidades de saúde, promovendo educação em saúde para prevenção de deficiências adquiridas, assegurando a obrigatoriedade de implantar Teste da Orelhinha/Olhinho, nas maternidades, e do Pezinho (com a ampliação das fases do PNTN – Programa Nacional de Triagem Neonatal) em 100% nas unidades básicas de saúde, para todos os recém-nascidos. Teste do pezinho realizado a partir de 48 horas	AL/08	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
42	de vida do bebê e até no máximo uma semana de nascimento, objetivando detectar precocemente algumas doenças metabólicas, genética e/ou infecciosa que na sua maioria podem ser tratadas antes da manifestação dos primeiros sintomas. Teste da avaliação para diagnóstico precoce de perda auditiva, para que o início do tratamento seja efetivado o mais breve possível. O teste do olhinho na primeira semana de vida do bebê para detectar e prevenir diversas doenças oculares que atingem 3% dos nascimentos no mundo.	AL/08	
43	Fortalecer o sistema do LACEN/SRTN (Laboratório Central de Saúde Pública/ Serviço de Referência em Triagem Neonatal) no sentido de viabilizar com mais rapidez os resultados do Teste do Pezinho e tratamento, com alimentação do sistema em curto prazo.	PI/04	
44	Ampliação da Rede Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência Auditiva, bem como a descentralização da triagem auditiva neonatal.	PI/08	
45	Equipar as UBS para atendimento especializado as pessoas com deficiência no âmbito da prevenção, possibilitando também a aproximação dos serviços de saúde com as escolas.	RO/09	
46	Garantir 100% (cem por cento) de adesão dos CEOs à Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência.	CE/02	

47	Criar, ampliar e adequar os Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs, adaptado para a pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, atendendo as necessidades específicas de cada usuário, garantindo a capacitação de profissionais de odontologia no atendimento às pessoas com deficiência e a disponibilidade e acessibilidade dos centros cirúrgicos.	DF/04, ES/09, GO/04, MA/03, PR/07 parte e RS/10	
48	Garantir acessibilidade universal e atendimento humanizado na área da saúde pública e privada, promovendo e garantindo formação continuada em Política Nacional de Humanização para os profissionais da área da saúde, com oferta de vagas para cuidador nos serviços públicos, valorizando as habilidades individuais na relação com a pessoa com deficiência visando a humanização e a qualidade no atendimento, bem como disponibilizar intérpretes de Libras, em todos os níveis de atenção da rede pública e privada com Libras, Braille, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva, qualificando a acolhida, manejo e consequente inclusão social das pessoas com deficiência	RS/04; AC/01, BA/08 CE//06 parte, MS/09, PE /01, RR/04 e SE/05; AC/02; TO/03; AL/03; AM/04; CE/01; ES/07; ES/08 e PA/05 parte; MG/07; MS/02; PA/05 parte; PB/01; PE/02 parte e PA/ 05 parte; PI/06; RN/02; SC/05 e RS/04	
49	Inclusão de disciplinas referentes ao atendimento da pessoa com deficiência nas grades curriculares dos cursos de saúde, técnicos e de graduação.	AM/06	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
50	Promover cursos de formação para ortesistas, protesistas e artifices, nas esferas municipal, estadual e federal.	PE/09 parte	
51	Promover capacitação e educação permanente de profissionais que trabalham com pacientes com ostomia, bem como adaptações necessárias dos banheiros públicos e coletivos para os mesmos.	SP/10	
52	Facilitar o acesso a laudos para classificação e identificação da deficiência, para utilização em programas e serviços, e para priorização de atendimento.	AC/10 d, ES/03 parte e RS/02	
53	Capacitar os médicos de diferentes especialidades das unidades públicas de saúde, sobre os direitos da pessoa com deficiência, incluindo no conteúdo programático do mesmo, a elaboração do Laudo Médico e o CID como ferramenta fundamental para a garantia dos direitos e exercício da cidadania da pessoa com deficiência.	RJ/05	
54	Identificar no cartão SUS a deficiência existente, para priorizar o atendimento da pessoa com deficiência.	RR/07	
55	Garantir a realização de concurso público em regime estatutário visando o preenchimento de vagas de novos profissionais multidisciplinares na área de saúde, a saber: Psicólogo; Ortopedista e Traumatologista; Psicoterapeuta; Urologista; Terapeutas Ocupacionais; Nutricionistas; Neurologista; Oftalmologista; Otorrinolaringologista; Psiquiatra;	AC/10; GO/09, AM/01; PE/03; ES/01; PA/04 parte; R0/05; RN/03 e TO/04	

55	Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta, psiquiatria adulto e infantil, neurologia, neuropediatria, psicologia, fisioterapia, reumatologia, educador físico, assistente social, etc, para compor a rede de atenção à pessoa com deficiência, nas três esferas de Governo, bem como capacitando-os para atendimento especializado e humanizado.	AC/10; GO/09, AM/01; PE/03; ES/01; PA/04 parte; RO/05; RN/03 e TO/04	
56	Realização, pelo Ministério da Saúde, com apoio dos Ministérios da Educação e de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria de Direitos Humanos, de cadastro nacional da saúde, educação e assistência social da pessoa com deficiência, incluindo autismo, inserindo no rol de notificação compulsória, com o objetivo de conhecer as suas características em nível local, regional, rural e urbano, e divulgá-las para agências públicas, para implementação e acompanhamento efetivo das políticas públicas, fortalecendo o poder local.	MG/06, MT/03 e PB/03	
57	Fomentar e divulgar a pesquisa científica e epidemiológica destinada a conhecer as etiologias das diferentes deficiências, conhecendo formas de prevenção.	SC/07	
58	Notificar todo e qualquer nascimento de pessoas com deficiência, a Secretaria de Saúde, para que seja encaminhado de imediato para o atendimento especializado.	RJ/02	
59	Ampliar pesquisas na área de Tecnologia Assistiva e realizar censo específico das pessoas com deficiência para mapeamento e diagnóstico sistemático por território, para definição/elaboração de políticas públicas e estratégias, bem como adequação de um cadastro	RS/06	

59	específico dos tipos de deficiência no SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica).	RS/06	
60	Repactuar os valores da tabela de procedimentos do sus pagos pelos serviços da rede de saúde.	PB/06	
61	Revisar a tabela do SUS anualmente atualizando e ampliando os procedimentos, incluindo qualquer item de medicamentos, equipamentos e materiais não contemplados nas portarias existentes necessário para atendimento das pessoas com deficiência, incluindo autismo, de acordo com prescrição médica incluindo, tais como prótese mioelétrica para amputação a nível transradial, cadeira de rodas motorizada, liner para próteses, meias compressivas, aparelho auditivo com especificação técnica tipo: vibrant/baha/carina, colchões de ar e água, cama hospitalar, prótese eletrolaringe; concentrador de oxigênio, suporte nutricional, botton e sondas de gastrostomia e enteral, além de ações assistenciais referente à equoterapia, e outras terapias complementares à reabilitação possibilitando a implantação\ implementação nos serviços de reabilitação regionais.	BA/05 parte ; MG/09; MT/09; PR/05; RJ/08 e 09; SE/07 e 09	
62	Garantir e otimizar o sistema de marcação de consultas pelas Secretarias de Estado da Saúde, assegurando a prioridade das pessoas com deficiência, possibilitando ao usuário o acesso às informações sobre sua colocação e prioridade nos atendimentos do SUS.	AL/04, AP/06, CE/06 parte, RS/07 parte e SC/09	
63	Viabilizar através do seguimento de Saúde nas três esferas de governo, quando necessário as alimentações parenterais, enterais e materiais hospitalares de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência.	AM/05	

64	Ampliação e atualização da lista do SUS tanto de medicamentos como de sondas uretrais, traqueais, todos os tipos de malhas para queimados; inclusão, no programa Farmácia Popular, de fraldas geriátricas e de bolsas de coleta de urina e colostomia para pessoas com deficiência, incluindo autismo, com agilização da entrega das bolsas.	MG/02	
65	Assegurar na rede de saúde materiais e equipamentos específicos para o atendimento às pessoas com deficiência, bem como garantir assistência técnica para manutenção destes equipamentos.	PE/06	
66	Garantir às Pessoas com Deficiência que não possuem controle dos Esfíncteres, independente da idade e condição social, o acesso a programas de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis, em condições suficientes para suprir as necessidades; disponibilizando gratuitamente aparelhos para incontinência urinária, sonda colante, bolsas de qualidade e em quantidade suficiente, conforme necessidade dos usuários, bem como, revisando os critérios de distribuição do material para cateterismo vesical de alívio, disponibilizando conforme indicação médica do material necessário e adequado, desde o momento da alta hospitalar.	PR/02	
67	Garantir a aplicação da Portaria SAS/MS Nº400 de 2009 quanto ao fornecimento de bolsas de ostomia de qualidade, com parecer técnico do profissional em conjunto com o ostomizado e em quantidade suficiente para suprir suas necessidades. Além da capacitação de profissionais dos pólos envolvidos no atendimento a esta clientela.	RJ/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
68	Garantir a comercialização de medicamentos de uso controlado nos municípios/AP, com as devidas fiscalizações.	AP/05	
69	Ampliar e agilizar a dispensação de medicamentos e materiais de saúde pelo SUS, incluindo autismo, conforme indicação médica, com entrega domiciliar dos mesmos, quando necessário.	BA/01 parte, ES/03 parte, GO/07, MG/08, PR/ 01 parte, RJ/04, RN/04 parte, RR/08 e SP/09 parte	
70	Implantar e executar o programa de internação domiciliar para pessoas com deficiência de acordo com a demanda do território de abrangência da unidade de saúde e viabilizar espaços acessíveis de acolhimento para familiares de pessoas que estejam em tratamento de saúde fora de domicílio.	AM/06, CE/04, RN/01, RR/02, 226 SC/02, SC/02 e 235-A	
71	Assegurar ajuda de custo eventual em forma de passagens municipais, intermunicipais e interestaduais para garantir a locomoção de acompanhantes da pessoa com deficiência, quando este necessitar, em situação de prevenção e tratamento.	AP/10	
72	Garantir, no orçamento das três esferas do governo, recursos financeiros destinados à manutenção e funcionamento da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, garantindo sua aplicação	AL/02 e RN/10	

72	conforme destinação prevista no orçamento.	AL/02 e RN/10	
73	Garantir a fiscalização continuada da qualidade do atendimento de saúde prestado à pessoa com deficiência, em especial o cumprimento da legislação relativa à acessibilidade, e da aplicação dos recursos financeiro, com a devida penalização do desvio do dinheiro público.	AC/03, DF/07; MG/03 parte; RO/06 e MS/08	
74	Realizar campanhas educativas permanentes em diversos meios de comunicação sobre prevenção, identificação e reabilitação de deficiências, abordando alguns cuidados e medidas preventivas de acidentes, além de destacar a importância da realização dos testes do olhinho, pezinho e orelhinha, da prevenção de acidentes, garantindo a acessibilidade das informações.	BA/06, ES/06, GO/06, MA/04; MS/06; BA/02 a; PB/05 parte; RN/07 e SP/06 parte	
75	Promover campanhas educativas acessíveis a pessoa com deficiência na área de prevenção e promoção a saúde, em material impresso ou audiovisual produzido em libras, em tipos ampliados e em Braille de forma a atender as pessoas com deficiência visual e auditiva, garantindo maiores informações sobre legislação, direitos e benefícios para qualificação de acesso aos serviços, em especial à aquisição de órteses, próteses, medicamentos, fraldas e outros meios necessários à reabilitação.	AP/ 08; MT/04 parte; PA/05 parte; PE/05; RS/01; PA/01 parte e RR/03; RJ/03	
76	Definir mecanismos que favoreçam e garantam intersetorialidade e a divulgação das políticas, programas e serviços voltados às pessoas com deficiência.	AL/01 e CE/04 parte	
77	Ampliar os debates, divulgação da causa, prevenção na saúde com a presença de equipe multiprofissional e parto humanizado através de	RO/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
77	unidade móvel.	RO/10	
78	Garantir e ampliar a atuação da equipe multiprofissional em serviços de saúde do SUS incluindo atuação intersetorial para diagnóstico e atendimento às pessoas com autismo em todas as faixas etárias fortalecendo os programas existentes.	RJ/06	
79	Fortalecer os conselhos enquanto instâncias públicas de controle social propositivo, deliberativo e fiscalizador, fazendo com que a pessoa com deficiência tenha seus direitos de acesso de tratamento de saúde dignos.	GO/07 d	
80	Incentivar à participação das pessoas com deficiência em processos decisórios relativo às ações, políticas e programas de saúde.	PA/10	
81	Firmar parceria entre as Secretarias Estaduais e municípios de saúde e Educação, com o objetivo de garantir a pessoa com deficiência o acesso ao diagnóstico e tratamento.	AP/02	
82	Criar incentivo público Federal para serviços municipais de reabilitação nas modalidades de deficiências física, motora, auditiva, visual, ostomias, intelectual e múltiplas, objetivando garantias de dispositivos e tecnologias assistivas, baseadas nos acompanhamentos e avaliações multiprofissionais (Fonoaudiólogo, Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Fisioterapeuta, Terapeuta ocupacional e	MS/01	

82	Nutricionista) para pessoas com deficiências, temporária, permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no âmbito do Sistema Único de Saúde.	MS/01	
83	Exigir a publicização da aplicação dos recursos financeiros advindos das três esferas de governo, alocados para os programas específicos de atendimento às pessoas com deficiência.	RJ/01	
84	Ampliar os serviços já existentes, descentralizando a rede SUS, de modo que garanta o acesso de acordo com as necessidades populacionais (pois atualmente as cotas são insuficientes), respeitando as distâncias geográficas para o fornecimento de órteses, próteses e materiais auxiliares, com o devido atendimento profissional, a saber: assistente social, fisioterapeuta, enfermeiro, dentista, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista, educador físico e médicos: geneticista, psiquiatra infantil, neuropediatra e fisiatra. Que esses serviços disponham de profissional capacitado (inclusive em LIBRAS) para o diagnóstico, reabilitação e adaptação, pelo tempo necessário, inclusive com acompanhamento psicológico aos pais/cuidadores, que priorizem a (re) inserção social dos usuários com diferentes deficiências.	AC/05 e SP/02	
85	Garantir acompanhamento psicológico e social aos familiares das pessoas com deficiência.	AC/06	
86	Criar o Plano Nacional de Saúde da pessoa com deficiência, em especial para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e síndrome, no âmbito do SUS, com ênfase no diagnóstico e tratamento, que	AM/04; SP/02 e DF/08	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
86	contemple a as áreas rurais e urbanas.	AM/04; SP/02 e DF/08	
87	Implantar academia da saúde na atenção básica, acessível às pessoas com deficiência.	BA/05 parte e PI/07	
88	Reverter o percentual do valor arrecadado das multas de trânsito em prol da saúde.	DF/09	
89	Garantir a construção de uma política nacional de atendimento ao Implantado Coclear.	ES/02	
90	Garantir casas de apoio adaptadas às pessoas com deficiência nos municípios que realizam tratamentos especializados.	GO/08	
91	Garantir que o TFD (tratamento fora do domicílio) esteja na sua totalidade ao alcance de todas as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, nas três esferas de governo.	MA/08	
92	Assegurar a ampliação de agências nos municípios e concurso publico de servidores do INSS para agilizar atendimento nos requerimentos de benefícios à pessoa com deficiência.	MA/09	
93	Fortalecimento da política de assistência ao neonato, com aumento do número de leitos de UTI neonatal nos hospitais e maternidades do SUS, com qualificação e humanização do atendimento.	MG/01	

94	Aplicação de critérios da Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF – às perícias médicas do INSS.	MG/04	
95	Assegurar a atenção integral à saúde da Pessoa com Deficiência por intermédio do SUS, garantindo o acesso universal e igualitário a um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde incluindo a atenção especial às doenças que afetam a Pessoa com Deficiência, garantindo o acesso à sedação para atendimento odontológico e outros procedimentos e exames, quando necessário, incluindo as Pessoas com Deficiência com baixa imunidade e alto risco no Programa de Vacinação da Gripe.	MS/05; PR/01 parte; RN/04 parte; e RR/04 parte	
96	Garantir a prioridade no atendimento integral à pessoa com deficiência nos três níveis de complexidade e assegurar o suporte de apoio diagnóstico e terapêutico (medicamento, médicos, especialista, transporte adequado exames neurológicos e cirúrgicos).	MT/02	
97	Garantir através de ações de atenção básica a busca ativa de pessoas com deficiência através dos agentes da PSF para integrarem aos programas e serviços de saúde.	PA/04 parte	
98	Garantir através de ações de atenção básica o acolhimento, a orientação e a sensibilização das famílias acerca das necessidades e potencialidades de pessoas com deficiência e o fortalecimento de ações prevenção, promoção e monitoramento em saúde.	PA/04 parte	
99	Agilizar o processo de aquisição de órteses e próteses meios auxiliares de locomoção e auditivos. Com entregas em tempo viável.	PB/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
100	Reformular a Ficha "A" do SIAB (Sistema de Informação e Atenção Básica) quanto à identificação das deficiências.	PE/02 parte	
101	Implantação da Rede Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência Visual, conforme previsto na portaria Ministerial.	PI/09	
102	Implementar o atendimento humanizado, por meio de ações preventivas a todas as gestantes (e acompanhamento pós-parto), para diabéticos, hipertensos, soro positivos deficientes.	RO/06	
103	Garantir o atendimento especializado para crianças diagnosticadas precocemente, bem como acompanhamento pela equipe da rede básica de saúde.	RS/07 parte	
104	Garantir que os serviços de Saúde sejam administrados e executados pelo Poder Público Municipal, sem terceirização.	RS/09	
105	Desburocratizar e dar celeridade aos processos e projetos destinados a melhoria da saúde das pessoas com deficiência.	RR/01	
106	Incluir no calendário vacinal a vacina de meningite bacteriana visando à prevenção da deficiência auditiva. Estabelecer ações preventivas (hipertensão, diabetes, etc.), divulgação de protocolos de acesso aos serviços, garantia de informação e a publicação destes (artigo 25, item B; artigos 10 e 26 item 1-A, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), implementando cursos de "cuidadores de	SP/06 parte	

106	peças com deficiência”, com regulamentação da profissão.	SP/06 parte	
107	Garantir e efetivar o acesso, em tempo hábil a suplementos alimentares, espessantes, órteses e próteses, meios auxiliares de locomoção e outros dispositivos de tecnologia assistiva, alocando recursos financeiros específicos nas três esferas governamentais, oferecendo a dispensação, o treino e adaptação para o uso eficiente dos dispositivos, além da manutenção e substituição, quando necessário, de acordo com as necessidades específicas da pessoa com deficiência, visando seu uso no domicílio, na comunidade, na escola e no trabalho.	SP/09 parte	
108	Garantir o direito a segurança alimentar e nutricional à pessoa com deficiência à alimentação adequada, direito fundamental do ser humano, reconhecido pela constituição federal.	RR/09	
109	Implantar e fortalecer as diretrizes de atendimento entre os serviços de Saúde e entidades credenciadas para avaliação clínica e periódica de pessoas com deficiência e sua família de forma integral.	SC/01	
110	Promover ações que garantam que o eixo da saúde proposto pelo plano nacional viver sem limites seja cumprido dentro do prazo estabelecido, a fim de fortalecer a rede de cuidados à pessoa com deficiência.	SC/10	
111	Garantir linha de cuidado às pessoas com deficiência nos três níveis de complexidade da atenção à saúde (atenção básica, ambulatorial especializada e hospitalar).	SE/04	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
112	Aderir ao “plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência - plano viver sem limites” nos estados e municípios.	SE/06	
113	Resgatar o cofinanciamento em todos os níveis de complexidade da atenção a saúde (atenção básica, especializada e hospitalar).	SE/08	
114	Estabelecer a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) nos municípios, para avaliação dos usuários com esta metodologia.	SP/01	
115	Implantar um Centro de Diagnóstico Especializado em Doenças Raras e Genéticas, por região, garantindo que a coleta e transporte do material sejam feitas no município do usuário, sempre que possível, e quando não possível que seja oferecido pelo Governo Municipal o transporte adequado à patologia.	SP/05	
116	Adequar o número de profissionais nas equipes de saúde em consonância com a demanda no atendimento da pessoa com deficiência na rede pública.	TO/02	
117	Criar incentivos para as empresas de confecções de calçados e palmilhas no atendimento direcionado às pessoas com deficiência.	TO/07	
118	Racionalizar o tempo na elaboração dos exames de maior complexidade.	TO/08	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
01	Criar no ministério da justiça um ponto focal especializado nos direitos da pessoa com deficiência e estimular também sua criação nas secretarias estaduais de segurança pública.	CE/02	
02	Assegurar uma maior preparação e capacitação dos profissionais atuantes nas instituições de pessoas com deficiência (Intelectual), para que haja maior segurança e não haja maus tratos para com os pacientes e familiares;	DF/03	
03	Fortalecer os mecanismos de recebimento, encaminhamentos e apuração de denúncias de violação de direitos das pessoas com deficiência.	ES/06	
04	Fortalecer parcerias com as Secretarias de Segurança Pública, Educação, Saúde, Comunicação, Assistência Social, Cultura e Entidades Sociais, para desenvolver programas educativos e orientações sobre prevenção de um modo geral;	GO/06	
05	Criar mecanismo nas esferas do judiciário, para punir os agressores de pessoas com deficiência, com o rigor da Lei.	MA/10	

06	Edição de lei que inclua, em todos os níveis de ensino, conteúdo relacionado aos direitos e promoção da pessoa com deficiência.	PR/03	
07	Criminalizar a conduta de discriminação à Pessoa com Deficiência pela negativa do direito à saúde, trabalho, educação, moradia, transporte, assistência social e acessibilidade, e às respectivas sanções legais.	RJ/09	
08	Garantir registros sobre ocorrência de violência seja física, psicológica ou sexual contra pessoas com deficiência com recorte de especificidade e gênero.	RS/03	
09	Disponibilizar telefones de emergência acessíveis às pessoas com deficiência auditiva e surdos nos serviços de segurança pública e de saúde e serviço de intermediação por vídeo.	RS/10	
10	Proporcionar maior segurança nos eventos públicos, melhorar a qualidade da iluminação pública e maior agilidade policial nos casos envolvendo a pessoa com deficiência.	TO/02	
11	Ampliar e garantir o acesso a justiça das pessoas com deficiência, proporcionando a contratação e/ou a realização de concursos para compor o quadro de funcionários das Defensorias Públicas, do Judiciário e Ministério Público, nas três esferas do Governo, com a criação de equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, entre outros).	PI/06; MA/08	
12	Garantir intérprete de libras, no âmbito da Segurança Pública.	PE/02	

13	Propor a realização de concurso público no poder judiciários para intérprete de libras, que venha traduzir o interesse da pessoa surda, garantindo o que estabelece do Decreto nº. 5.626/2005, bem como em todas as audiências que envolvam deficiente auditivo e visual, exista a presença de um interprete de libras e de material em braile.	PB/10; CE/03	
14	Garantir a capacitação continuada de cursos de libras e braile para todos os servidores do setor administrativo do judiciário, da proteção social, polícias e agentes do sistema penitenciário.	AL/01; PA/02; CE/03; SE/06;	
15	Capacitar e educar os trabalhadores do Legislativo, Executivo e Judiciário, nas esferas: municipal, estadual e federal, incluindo os Magistrados, Promotores e serventuários e órgãos auxiliares da justiça, como também das áreas de Segurança Pública, a exemplo da DELEGACIA ESPECIAL DE GRUPOS VULNERÁVEIS (DEGV), da Seguridade Social, para melhor atender as pessoas com deficiência, incluindo autismo, de modo a garantir o atendimento qualificado e acesso aos direitos das pessoas com deficiência.	AL/03; RS/04; GO/02; MG/08; PB/06;	
16	Instituir um código ou sigla no processo administrativo e judicial eletrônicos visando identificar as pessoas com deficiência que figurem como partes ou como advogados, com a finalidade de cumprir o disposto no art. 1.211-A do Código de Processo Civil e do inciso II do Art. 69-A da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que estabelecem prioridade de tramitação processual e administrativa em todos os órgãos e instâncias.	MS/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
17	Criar e implementar cursos de formação continuada de agentes comunitários de justiça e mediação de conflitos, assegurando a sua contratação através de concurso público efetivo.	AC/04	
18	Disponer de uma equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicólogo, intérprete de libras, transcritor de Braille, entre outros), em todas as unidades do Ministério Público, do Poder Judiciário e Segurança Pública, dos órgãos de defesa do consumidor e demais órgãos públicos, qualificada para viabilizar e garantir o atendimento especializado e o acesso aos direitos das pessoas com deficiência, respeitando as especificidade de mulheres, crianças e idosos, cumprindo-se a acessibilidade programática, fazendo cumprir a lei no que tange à obrigatoriedade de todas as instituições disporem de profissionais qualificados.	BA/05 e 08; CE/04; ES/08; MA/07; MS/02; SP/03	
19	Criar e implementar o serviço de orientação jurídica gratuita para as diversas questões, sobretudo em cidades onde não há a presença da defensoria pública.	AC/03	
20	Resgatar o projeto de justiça itinerante para o atendimento das pessoas com deficiência nos bairros mais vulneráveis.	SP/03	
21	Assegurar o pleno e efetivo acesso das pessoas com deficiência e idosos à justiça, em igualdade de condições com as demais pessoas,	AC/06; AL/04; CE/03; MS/03	

21	por meio de comunicação adequada, assim como em audiências, seja acompanhado de interprete de Libras, ledor (Braille), entre outros, permitindo que a pessoa com deficiência que é parte interessada tenha o acesso aos arquivos processuais, com as devidas adaptações processuais à idade e eventual vulnerabilidade e respeitando as prioridades legais.	AC/06; AL/04; CE/03; MS/03	
22	Criar registros especiais de processos e procedimentos que garantam a acessibilidade física e as deferências de lei, disponibilizando pelo menos um funcionário nas Varas e Câmaras, gabaritado em LIBRAS e auxiliar da justiça (perito especialista) nas diversas áreas relacionadas a pessoa com deficiência	BA/06; GO/05	
23	Melhorar a acessibilidade física e comunicacional aos equipamentos do poder público, segurança pública, justiça, ministério público, garantindo o atendimento com autonomia e adequado às Pessoas com Deficiência, com respeito à sua dignidade inerente por meio da qualificação nos serviços prestados.	CE/04; ES/02; GO/01; RJ/06; RJ/08	
24	Garantir em todos os equipamentos públicos, bem como em eventos, em conferências, nas audiências e demais atendimentos nos Fóruns, Ministério Público, Tabelionatos, Defensoria Pública e nos serviços terceirizados, profissionais habilitados a partir do exame do por LIBRAS, fonte ampliada e/ou digitalizadas, entre outras medidas, com tecnologias assistivas, apoios e meios de acessibilidade para a facilitação do acesso aos respectivos sites, especialmente ao processo judicial eletrônico e nas publicações oficiais.	ES/03; MS/03; PA/02;	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
25	Encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça solicitação no sentido da edição de uma Resolução que estabeleça um programa de acessibilidade nos tribunais e na justiça de primeiro grau, inclusive com prazo para a efetivação das medidas de acessibilidade, bem como sanção disciplinar pelo descumprimento.	MS/06;	
26	Assegurar que as citações, notificações e informações, oriundas do Poder Judiciário, dirigidas às pessoas com deficiência visual, sejam-lhes enviadas em braile, em tipos ampliados ou em meio digital, de acordo com a opção do destinatário	PE/04;	
27	Respeitar a capacidade civil e o princípio da não discriminação nos serviços prestados pelos cartórios, inclusive garantindo-se a gratuidade e a prioridade quando requerido.	RJ/08	
28	Sugerir a criação da comissão de fiscalização sobre as condições de acessibilidade da pessoa com deficiência no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público, Sistemas Policiais, Sistema Penitenciário	RN/03	
29	Criação de Varas e Juizados (cível e criminal), Promotorias Federal/ Estadual e Delegacias especializadas (com delegados de carreira e equipe técnica) para o atendimento das pessoas com deficiência para acompanhar a efetivação e o cumprimento obrigatório das leis voltadas para as pessoas com deficiência.	AM;/02 AP/04; BA/09; PA/04; PB/05; PB/07; PI/10; RS/04;	

30	<p>Criar e fortalecer os núcleos e programas de atendimento especializados nos direitos da pessoa com deficiência, e seus familiares, na estrutura da Defensoria Pública em âmbito Municipal, Estadual e do Distrito Federal.</p>	<p>AM/03; DF/08; PR/04; RN/03</p>	
31	<p>Criação no âmbito do poder legislativo de Comissão Permanente sobre o tema.</p>	<p>AP/04;</p>	
32	<p>Fomentar a criação de Ouvidorias e de Núcleos de atendimento da Defensoria em todos os municípios, garantindo junto ao Poder Judiciário que os casos de violação de direitos às pessoas com deficiência, principalmente os de privação de liberdade, sejam devidamente acompanhados e encaminhados à rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CAPS).</p>	<p>RJ/06</p>	
33	<p>Garantir a implementação da Lei Federal 12.008/09, LEI 9784/1999, que reduz a burocracia, assegurando prioridade ao acesso à justiça as pessoas com deficiência.</p>	<p>ES/10; MA/04; SE/05;</p>	
34	<p>Revogar por intermédio de nova legislação o modelo incapacitante de interdição judicial adotado pelo Brasil, de modo que para aquelas pessoas cuja deficiência seja imprescindível o curador, este apenas apoie e auxilie a pessoa com deficiência, e não substitua a sua vontade.</p>	<p>MS/04</p>	
35	<p>Revisar o instituto da interdição, da curatela e da tutela em prazo a ser fixado em lei, não excedente a 2 (dois) anos, de modo a coibir</p>	<p>MS/04</p>	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
35	excessos praticados pelo curador ou tutor contra a pessoa com deficiência, criminalizando também o curador ou tutor que efetuar desvio do patrimônio e dos rendimentos e benefícios previdenciários ou assistenciais da pessoa com deficiência.	MS/04	
36	Criar na reforma do código penal sanções que impeçam e punam todas as formas de discriminação as pessoas com deficiência;	PE/03 b	
37	Instituir multa pecuniária pelo descumprimento da legislação pertinente à pessoa com deficiência, devendo ser revertida para satisfação do fato gerador, e mecanismos de fiscalização e controle.	RO/02; SP/05;	
38	Adotar mecanismos que possibilitem o efetivo cumprimento das normas relativas aos direitos da pessoa com deficiência bem como a segurança jurídica no usufruto de seus benefícios.	TO/01	
39	Ampliar a divulgação, através de campanhas informativas o disque 100, como forma de denuncia de violação dos direitos da pessoa com deficiência.	CE/01; CE/01 d;	
40	Promover divulgação da Segurança e da Justiça pelos meios da mídia, com inclusão digital gratuita e confeccionar cartilhas informativas sobre o assunto.	RN/02	

41	Garantir acessibilidade plena dentro dos sistemas prisional e das unidades socioeducativas, conforme legislação vigente, para receber a pessoa com deficiência, seja como visita ou como reeducando.	ES/02; CE/04; GO/03; PB/05; RR/03; SP/10; -PE/01	
42	Disponibilização dos meios de locomoção, tais como cadeira de rodas, muleta, entre outros, necessários para que o reeducando do sistema prisional e do sistema socioeducativo possa cumprir sua pena com dignidade.	GO/04; RR/03	
43	Realizar censo da população carcerária com deficiência.	SP/10	
44	Elaboração de cartilha acessível com a Convenção da ONU, legislação correlata, orientação relativa aos direitos das pessoas com deficiência, incluindo autismo, contendo indicação dos locais para reclamações e denúncias de violações, amplamente divulgada em nível municipal, com todos os recursos de acessibilidade, inclusive audiodescrição.	MG/06; RN/02	
45	Oferecer condições dignas de segurança às pessoas com deficiência vítimas de violência, através da implementação de políticas de assistência.	RN/02	
46	Priorizar a tramitação dos processos administrativos e judiciais requeridos por pessoa com deficiência;	TO/05; AC/06; SC/09; DF/06;	
47	Criar um programa priorizando o atendimento jurídico domiciliar para pessoas com deficiência de acordo com sua necessidade;	RO/01	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
48	Firmar convênios entre a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os Tribunais Superiores, para disponibilizar informações acerca de jurisprudência dos julgamentos com relação as pessoas com deficiência.	05 MA	
49	Garantir o atendimento adequado às Pessoas com Deficiência, com respeito à sua dignidade inerente por meio da qualificação nos serviços prestados, nas delegacias, fomentando a criação de ouvidorias e de núcleos de atendimento da defensoria em todos os municípios, garantindo junto ao Poder Judiciário que os casos de violação de direitos às pessoas com deficiência, principalmente os de privação de liberdade, sejam devidamente acompanhados e encaminhados à rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CAPS).	06 RJ	
50	Garantir agilidade no acesso aos serviços da rede sócioassistencial com ênfase na política de segurança pública.	04 SE	
51	Garantia judicial às associações em conceder espaços físicos para a construção de projetos sociais;	DF/09	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
01	<p>Propor alterações na LOAS de modo a garantir a necessária revisão dos critérios Concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aumentar a renda per capita de ¼ para 1 Salário Mínimo (alteração do §3º do Art. 20 da LOAS); - garantir que os critérios de elegibilidade ao BPC para a pessoa com deficiência sejam, embasados nas reais necessidades do requerente, priorizando nos critério da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) a avaliação da situação social, econômica e o grau de dependência da pessoa com deficiência e idosos, considerando as peculiaridades de cada situação; 	<p>AC/09 parte, AM/04 parte, AL/07 e 08, BA/01 parte, CE/06 parte, MT/04 parte, PB/08 parte, PE/06 parte, PI/09 parte, PR/04 parte, RJ/04 parte, RN/06 parte, RO/05, RR/02, SC/02, SE/01, SP/09 parte</p> <p>(AC/09 parte, ES/07 parte, RJ/02</p>	

01	<p>- excluir para fins de contabilidade de renda per capita em qualquer avaliação socioeconômica o benefício de prestação continuada (BPC) recebido por pessoa com deficiência e pessoa idosa da família (alteração do § 4º do Art. 20 da LOAS);</p> <p>- possibilitar que o BPC seja cumulativo com outros benefícios da assistência, seja do próprio beneficiário ou de alguém da família residente no mesmo domicílio, que esteja inscrita no CADÚNICO;</p> <p>- duplicar o BPC para as pessoas com deficiência que dependam totalmente de cuidadores;</p> <p>- instituição do 13º Salário para o beneficiário do BPC;</p>	<p>(AL/08, BA/01 parte, CE/06 parte, ES/07 parte, MT/04 parte, SE/02, SP/09 parte, RR/04,</p>	
02	<p>Garantir profissionais especializados no âmbito dos Ministérios da Previdência Social e Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para melhor avaliação e concessão do BPC.</p>	MA/09	
03	<p>Desburocratizar o acesso à Política do Benefício da Prestação Continuada (BPC), promovendo melhor atendimento e agilidade aos requerentes ao Benefício da Prestação Continuada (BPC),</p>	RN/97 p	
04	<p>Garantir repasse de recursos financeiros nos âmbitos federal, estadual e municipal, através de convênios ou outra modalidade de financiamento, para o fortalecimento de organizações não governamentais e instituições afins que atuem na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, inclusive autismo.</p>	AC 05 a e 07 c, MG 04	
05	<p>Garantir o acesso à informação dos serviços e benefícios do INSS por meio de programas e divulgação em todos os meios de</p>	AC/01 d	

05	comunicação, de forma acessível a todos.	AC/01 d	
06	Agilizar e humanizar os atendimentos nos serviços do INSS, assegurando a implementação de programas de humanização para todos os servidores do órgão, considerando as características específicas das pessoas com deficiência.	AC/02 d, SC/04	
07	Garantir que as avaliações médicas no âmbito do INSS sejam realizadas por especialistas de acordo com a deficiência de cada pessoa.	SC/ 04 parte	
08	Implantar unidades móveis do INSS nos municípios que não contam com uma agencia da Previdência Social;	PI/03	
09	Garantir padrões dignos de segurança pública, de convivência familiar, comunitária e qualidade de vida para as pessoas em situação de vulnerabilidade diversas (crianças, idosos e pessoas com deficiência).	AC/07 d	
10	Garantir e efetivar as políticas públicas para às pessoas com deficiência, familiares e cuidadores.	AL/06	
11	Garantir e efetivar que ações de proteção social voltadas à pessoa com deficiência sejam viabilizadas em decorrência das situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos e não somente pela comprovação de incapacidade e/ou invalidez, evitando processos de interdição;	AL/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
12	Que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos garanta linha de crédito que possibilite a criação de Conselhos dos Direitos das Pessoa com deficiência e estabelecimento de programas de capacitação em acessibilidade de instituições representativas e Conselhos Municipais,	AL05 b parte	
13	<p>Fortalecer a Política Nacional da Pessoa Com Deficiência, através dos seguintes mecanismos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - exigir a criação de conselhos da pessoa com deficiência a nível estadual e municipal como pré-requisito para acesso a recursos públicos de programa sociais voltados para estes segmentos; - fomentar e apoiar financeiramente a criação, fortalecimento e implementação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dos Fundos a eles vinculados; - fomentar e apoiar financeiramente a criação dos Fundos vinculados aos conselhos nacional, estaduais e municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo repasse financeiro das três esferas de governo para os mesmos, na modalidade fundo a fundo, para ações de formação e capacitação continuada dos conselhos e para ações relativas 	<p>AM/06 e CE/08</p> <p>ES/05 d parte, RJ/05 parte e SE/03</p> <p>ES/05 d parte, MA/02, RJ/05 parte, MT/02, PA/06 c, PB/01 e SE/08</p> <p>SE/07</p>	

13	<p>à política da pessoa com deficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> - estabelecer percentual mínimo de repasse de 1% do orçamento para os fundos municipais dos direitos da pessoa com deficiência - garantir que as multas aplicadas pelo não cumprimento da legislação federal de acessibilidade sejam revertidas para os Fundos dos Direitos da Pessoa com Deficiência . 	<p>AM/06 e CE/08</p> <p>ES/05 d parte, RJ/05 parte e SE/03</p> <p>ES/05 d parte, MA/02, RJ/05 parte, MT/02, PA/06 c, PB/01 e SE/08</p> <p>SE/07</p> <p>ES/05 d parte</p>	
14	<p>Valorização do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos conselhos nos níveis estadual e municipal, promovendo capacitação dos conselheiros para que eles possam exercer seu papel fiscalizador, deliberativo e de contribuição na elaboração de políticas voltadas para a pessoa com deficiência, incluindo autismo, por meio de relatórios e outros mecanismos que tragam informações sobre as condições em que se encontra este segmento para as três instâncias de governo.</p>	<p>MG/01</p>	
15	<p>Alterar os critérios da previdência social, com vista a Redução da alíquota na contribuição previdenciária dos autônomos com deficiência e a redução do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria de pessoas com deficiência.</p>	<p>AM/05</p>	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	
16	Desburocratizar o benefício de isenção na aquisição de veículos automotores, com vista à garantia do cumprimento do prazo legal de entrega do mesmo.	AM/07	
17	Criação de Centros de convivência buscando a participação da pessoa com deficiência e sua família, bem como criação de campanhas de orientação das mesmas, conforme a especificidade de cada caso;	AP/02	
18	Garantir através de convênios com instituições públicas e privadas, recursos de ajudas técnicas que atendam as especificidades das P.C.D. em ambientes públicos (ex. telefone para pessoa surda, computadores específicos a cegos e outros) com acesso livre;	AP/03	
19	Garantir o acesso das pessoas com deficiência, a programas de bolsa de iniciação científica, bolsa universitária, bolsa de estágio;	AP/06	
20	Instituir, no âmbito do poder legislativo, comissão permanente de discussões sobre os direitos das pessoas com deficiência para fins de elaboração de leis .	AP/ 05 d e RN/ 04 parte	
21	Criar um órgão específico, a nível estadual, para fiscalizar a política de assistência voltada para as pessoas com deficiência e monitorar o cumprimento da Legislação, principalmente no que diz respeito ao atendimento prioritário.	RN/ 04 parte	

22	Criar polos territoriais, sob monitoramento e acompanhamento do governo estadual, para a implementação, pelo Poder Público, de plano de formação contínua e humanizada de profissionais que compõem a rede socioassistencial de atendimento de pessoas com deficiência, para a abordagem de situações em caráter preventivo e de calamidade ou risco.	AP/07 d, BA/02, GO/06 b, RS/07	
23	Ampliar a quantidade de equipes volantes do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) visando à realização de ações que promovam o incentivo ao acesso a cultura, lazer e qualidade de vida para pessoas com deficiência, inclusive das zonas rurais de forma a realizar a busca ativa de alunos com deficiência evadidos das unidades escolares.	BA/04 e RR/01 b	
24	Garantir segurança de renda ao cuidador da pessoa com deficiência, em função dos cuidados em tempo integral a esta pessoa, bem como assegurar acompanhamento psicossocial, cultural e etc, aos cuidadores e às famílias de pessoas com deficiência.	CE/05 e DF/04	
25	Assegurar cofinanciamento federal para implementação do serviço de atendimento em domicílio para pessoa com deficiência previsto no SUS, no âmbito da proteção social básica, referenciada pela equipe técnica dos CRAS.	CE/07	
26	Divulgar o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do BPC na Escola na mídia, bem como garantir a adesão aos Programas BPC na Escola e BPC Trabalho.	ES/04	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
27	Efetivar as políticas públicas que priorizam as pessoas com deficiência nos programas de geração de emprego e renda assegurando o acesso a proteção social e redução de pobreza.	ES/01 d	
28	Articular e garantir a efetivação entre as políticas de saúde e segurança alimentar, na implementação de serviços de atendimento alimentar, para Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade social.	MA/01	
29	Fortalecer a Rede de Proteção voltada às pessoas com deficiência, vítimas de violência nas três esferas de Governo.	MA/06	
30	Criação, com apoio do Poder Público nas três esferas de governo, do serviço “casa lar e república” – instituição de longa permanência protetiva – para atender pessoas com deficiência, incluindo autismo, que tiverem seus vínculos familiares rompidos ou em risco social e não tenham condições de prover sua subsistência, podendo o benefício ou aposentadoria ser utilizado, até o limite de 70%, para a manutenção da casa.	MG 03 e 07, PB 03, RS 08	
31	Garantia de aposentadoria com menor tempo de serviço, devido ao desgaste físico, condição física e idade da pessoa com deficiência, incluindo autismo.	MG/05	

32	Implantação de centro de convivência com oficina de funcionalidade para atendimento de pessoa com deficiência, incluindo autismo, em todos os Estados da Federação.	MG/10	
33	Instituir o Programa Censo Inclusão em todos os municípios da Federação com a finalidade de quantificar as pessoas com deficiência e identificar as suas especificidades em um sistema de informação (banco de dados) intersetorial quantitativo e qualitativo sobre suas condições de vida, de seus cuidadores e respectivas famílias, a fim de subsidiar a efetivação das políticas públicas	MS/08	
34	Criar Cadastro Nacional de pessoas com deficiência para identificar os usuários e integrar os sistemas de informações das redes SUAS e SUS para implementação de políticas públicas.	MT/03	
35	Criar mecanismos e instrumentais para a implementação das Resoluções CNAS 109/2009, 27/2011 e 34/2011, com vistas a efetivar as proteções básicas e especiais voltada à pessoa com deficiência.	MS/09	
36	Divulgar junto a sociedade civil e conselhos, o resultado dos monitoramentos e avaliações das ações, serviços, programas e projetos que atendem as pessoas com deficiência.	MT/01	
37	Implementar as ações do Programa de aquisição da agricultura familiar-PAA para atender preferencialmente as famílias das pessoas com deficiência, garantindo os princípios da segurança alimentar nutricional para este segmento.	MT/07	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
38	<p>Instituir marco legal, relativo ao controle social das políticas públicas, voltadas as pessoas com deficiência, abrangendo a regulamentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . O processo de conferências; . A organização dos conselhos, garantindo-se a representatividade de todos os Estados no conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; . O alcance das deliberações destas instâncias. 	PA/01	
39	<p>Criar banco de dados acerca das pessoas com deficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Mapear o perfil populacional das pessoas com deficiência de modo a fornecer informações para elaboração de serviços adequados às demandas de cada comunidade; b) Desenvolver pesquisas voltadas para beneficiar as pessoas com deficiência. 	PA/07 c	
40	<p>Criar Rede de Cuidado à pessoa com deficiência, nas esferas estaduais e municipais, implementando Centros de Integração de Serviços voltados para essa população que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none"> - garantia da integração dos serviços executados pela atenção básica, média e alta complexidade; 	PA/8 c, PA/9c parte, RR/03 b	

40	<ul style="list-style-type: none"> - integração de serviços de saúde, educação, trabalho, esporte, lazer, cultura e assistência social e - integração de serviços dos municípios com regionais e área metropolitana; 	PA/8 c, PA/9c parte, RR/03 b	
41	Articular e fortalecer a rede das políticas públicas – incluindo as demandas do disque 100 – sensibilizando a sociedade referente aos direitos da pessoa com deficiência	PB/04	
42	Implantar Secretarias Estaduais e Municipais para promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência – TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e altas habilidades/ superdotação, com recursos oriundos da União, Estado e Município, com equipe multidisciplinar especializada para tal;	PA/09 c, PB/09 e 08b e PI/ 01 a	
43	Garantir cofinanciamento das três esferas do governo para implantação de Centros de Referência para as pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução CNAS nº 11 de 24 de abril de 2012;	PE/07	
44	Desenvolver ações intersetoriais, no intuito de garantir um espaço para moradores de rua com deficiência intelectual, a fim de que recebam atendimento especializado.	PE/09	
45	Unificar as Carteiras de Gratuidade para todas as Pessoas com Deficiência em todo Território Nacional.	PE/10	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
46	Fortalecer a capacidade de fiscalização dos conselhos e das entidades prestadoras de serviços, assim como do Ministério Público no acompanhamento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;	PI/07	
47	Ampliar o número de unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), e demais unidades públicas que atendem pessoa com deficiência, conforme metas propostas na legislação vigente, assim como, ampliação e realização de capacitação continuada da equipe técnica de nível fundamental, médio e superior para o devido atendimento e acompanhamentos das pessoas com deficiência em todos os níveis de proteção social;	PI/08	
48	Implantar e implementar ações da política de assistência social na proteção social básica e proteção social especial, garantindo o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços socioassistenciais existentes, conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, descentralizando os serviços, priorizando as comunidades periféricas, rurais e comunidades tradicionais.	PR/01 e 03, SC/06	

49	Implementar e normatizar os serviços de acolhimento institucional, Centro- dia e Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, visando na inclusão, participação social e reforço da função protetiva da família.	PR/02	
50	Reivindicar junto a Previdência Social, maior número de vagas para concursos públicos para médicos peritos, para que seja agilizado o atendimento a processos de pessoas com deficiência, devendo a previdência social realizar capacitação de seus médicos peritos, os quais deverão respeitar os atestados e exames complementares como laudos psicológicos, psicopedagógicos e sociais.	PR/01 d	
51	Exigir o cumprimento da lei em benefício dos aposentados com deficiência, com invalidez referente à PEC 70 para a execução imediata pelo governo federal, estadual e municipal.	RJ/03	
52	Conceder isenção tributária, por parte de todos os entes da Federação, para as Pessoas com Deficiência na aferição de renda e na aquisição de bens, produtos, inclusive os de tecnologia assistiva, e serviços, de forma desburocratizada.	RJ/10	
53	Criar Fórum Permanente de discussão da Política para a pessoa com deficiência.	RJ/10 b	
54	Garantir recursos financeiros nos estados para que os serviços de acolhimento recebam também as pessoas com deficiência em situação de risco social, inclusive situações de conflito armado, emergências humanitárias e ocorrência de desastres naturais e fortalecer a estrutura dos Núcleos de Apoio municipais.	RN/01	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
56	<p>Garantir que as três esferas do Governo (Federal, Estadual e Municipal), promovam a qualificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Profissional para as pessoas com deficiência, respeitando suas limitações; . Sistemática dos Conselheiros Tutelares na área dos Direitos da pessoa com deficiência; . Dos profissionais do comércio e serviços para otimizar o atendimento às pessoas com deficiência; . Dos profissionais da rede de proteção social para o atendimento e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. 	RN/05	
57	<p>Trabalhar a prevenção e combate a violência e a tortura das pessoas com deficiência mediante divulgação de seus direitos nas escolas, comunidades, meios de comunicação, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), residências inclusivas, etc.</p>	RN/07	
58	<p>Assegurar equipe técnica multidisciplinar, recursos materiais e financeiros para o atendimento domiciliar a pessoa com deficiência;</p>	RN/03	

59	Reduzir o tempo de contribuição da Previdência Social para as pessoas com deficiência, em 10, 5 e 3 anos, respectivamente para alta, média e baixa complexidade;	RO/04	
60	Acesso aos benefícios sociais para toda a pessoa com deficiência independente da renda familiar, que sejam disponibilizados transportes ou auxílio para que tenham acesso aos serviços.	RS/02	
61	Adequar e Aprovar o projeto de lei do estatuto da pessoa com deficiência, a fim de garantir um documento federal único da pessoa com deficiência que contenha informações sobre o tipo de deficiência, a fim de facilitar e garantir o exercício de todos os seus direitos em âmbito nacional.	RS/05 e PA/05	
62	Assegurar que o CONADE crie instrumentos de capacitação continuada, para orientação, formação e atualização, aos conselheiros estaduais e municipais, como condicionante para sua atuação juntos aos conselhos e aos órgãos fiscalizadores.	RS/09 a e SC/09 a	
63	Criar instrumentos de garantia, a partir de previsão legal, a obrigatoriedade de criação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência nos Municípios, como condicionante para o recebimento de recursos e financiamentos da união e estado.	RS/04 b, SC/04 b	
64	Criação em cada órgão público de núcleo de atendimento especializado e descentralizado para as pessoas com deficiência.	RR/02	
65	Criação de mecanismos que possibilitem a real aferição do atendimento das pessoas com deficiência em toda rede, com o	RR/08	

Nº	PROPOSTA	UF e Nº Original da Proposta	Anotações
65	desenvolvimento de programa e a capacitação dos envolvidos;	RR/08	
66	Implantar residência inclusiva para a pessoa com deficiência que tenha seus direitos violados e vínculos familiares rompidos, sendo que tal equipamento deverá estar vinculado à rede de atendimento, e os usuários deverão ser encaminhados mediante avaliação da equipe técnica da Assistência Social.	SC/07	
67	Deduzir no Imposto de Renda (pessoa física) as despesas com, equipamentos, tecnologia assistiva e serviços necessários para suprir limitações impostas pela deficiência.	SC/08	
68	Garantir o atendimento em serviços de acolhimento institucional (residência inclusiva e/ou casa lar) para as pessoas com deficiência que se encontram em extrema vulnerabilidade social, quando forem esgotadas todas as ações de fortalecimento da família e garantia da convivência familiar e comunitária, incorporando a atenção à saúde mental, com a finalidade de promover a autonomia e a qualidade de vida.	SP/02	
69	Ampliar a Lei Federal específica que possibilite às pessoas físicas e jurídicas o repasse de recursos financeiros, deduzindo percentual do Imposto de Renda devido, para aplicação nos programas de atendimento à pessoa com deficiência.	SP/04 c	

70	Adotar normas que melhorem o acesso e atendimento da pessoa com deficiência aos serviços públicos;	TO/04	
----	--	-------	--

Apoio



Patrocínio



Realização



Secretaria de
Direitos Humanos

